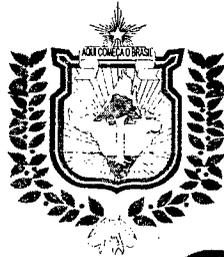


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
28 de Julho de 2011 - Quinta feira
Circulação: 29.07.2011 às 15:00h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5033

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

"Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

DECRETO Nº 3728 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, composto pelo Gabinete do Governador (GAB GOV), Procuradoria-Geral do Estado (PROG), Auditoria-Geral do Estado (AUDI), Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro (SEPLAN), e Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o objetivo de empreender estudos, avaliar e apresentar propostas sobre a atual estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela SEPLAN e terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para apresentação dos resultados alcançados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3729 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1288/2011-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3403, de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5010, de 27 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada em Macapá, Estado do Amapá, no período de 27 a 30 de outubro de 2011, com o tema "Por um país livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT".

Parágrafo único. A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada sob a coordenação da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, e terá os seguintes objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Estado do Amapá e no Brasil;

II - avaliar a implementação e execução do Plano Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento; e

III - propor diretrizes para a implementação de políticas públicas de combate à pobreza e à discriminação da população LGBT.

Art. 2º A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será presidida pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Art. 3º As etapas municipais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT serão realizadas no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2011.

Art. 4º Será instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos de LGBT com representantes do Poder Público Estadual e Organizações Sociais do segmento LGBT.

Art. 5º O regimento interno da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT terá como base o proposto pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT e aprovado pela comissão organizadora da Conferência Estadual.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da etapa estadual da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato (interino)
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambráia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

de LGBT correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS/CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3730 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0666/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3589, de 11 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5020, de 11 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Comissão de Organização e Execução da 48ª Expofeira de Macapá do ano de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 395/2011-GAB/SDR,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Organização e Execução da 48ª Expofeira de Macapá:

PRESIDENTE

José Roberto Afonso Pantoja - SDR

MEMBROS

Otizete Amador de Alencar - SEMA

José Miguel de Souza Cyrilo - SECULT

Eliane Elias El Jaliss Abrão - SEICOM

José Maria Amaral Lobato - SEED

Sivaldo da Silva Brito - SETE

Antônio, Carlos Brito Lima Júnior - SETEC

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves - SECOM

Helena Pereira Colares - SETUR

Joel Banha Picanço - SEINF

Vanete dos Santos Palmeira - SEPLAN

Max Ataliba Ferreira Pires - RURAP

Ivana Maria Antunes Moreira - ADAP

Jean Alex de Sousa Nunes - JUCAP

Augusto de Oliveira Júnior - IEPA

Maurício Oliveira de Souza - IMAP

Giovani Musial - IEF

Sávio José Peres Fernandes - AFAP

João Bosco Alfaia Dias - PESCAP

Rosival Gonçalves de Albuquerque - DIAGRO

Jucicleber Francisco da Silva Castro - CEA

Ivan Mira Martel - CAESA

Art. 2º Esta Comissão terá a finalidade de coordenar, monitorar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar e emitir pareceres sobre a 48ª Expofeira de Macapá, bem como instituir o Regulamento Geral que regerá a sua realização.

Art. 3º As atividades da Comissão, instituída por este Decreto, terão a duração do tempo necessário para o Planejamento, Execução e Avaliação da referida Expofeira.

Art. 4º A Comissão de Organização e Execução da 48ª Expofeira tem a prerrogativa de instituir subcomissões e equipes de apoio, através de Portaria.

Art. 5º Dentre os integrantes da Comissão, serão indicados 07 membros, que comporão a Coordenação Geral da 48ª Expofeira de Macapá, sob o comando da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 3713, de 25 de julho de 2011."

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3731 DE 28 DE JULHO DE 2011

Revoga dispositivos do Decreto nº 3454, de 31.12.2004 que institui o Sistema de Arrecadação de Receitas Estaduais do Estado do Amapá - SIAR/AP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/63678-SRE, e

Considerando o disposto no artigo 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS;

Considerando, ainda, a falta de segurança no manuseio de recursos financeiros pelos agentes de fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 3454, de 31.12.2004, abaixo discriminados:

- I - o inciso III do artigo 8º;
II - o Anexo III.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 2011, todos os recolhimentos passarão a ser efetivados de forma eletrônica sendo que a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria da Receita Estadual adotará a emissão eletrônica do documento de arrecadação.

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados desde 1º de julho de 2011 até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3732 DE 28 DE JULHO DE 2011

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº 2269, de 24.07.1998 que dispõe sobre o Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/63670-SRE, e

Considerando o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 - Regulamento do ICMS;

Considerando, ainda, a falta de segurança no manuseio de recursos financeiros pelos agentes de fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 2.269, de 24.07.1998, abaixo discriminados:

- I - o art. 62;
II - a alínea "b" do inciso I do art. 260.

Art. 2º O inciso II do art. 313 do Decreto nº 2.269, de 24.07.1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - pelo remetente, antes de iniciada a remessa, através de DAR - modelo I, na hipótese do inciso II."

Art. 3º Os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 313 do Decreto nº 2.269, de 24.07.1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O documento de que trata o inciso II deste artigo será emitido de forma eletrônica em formulário impresso pela internet ou pelo Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT, à vista da Nota Fiscal, ou Nota Fiscal Avulsa, devidamente preenchidas, inclusive com destaque do imposto, fazendo menção, em seu histórico, ao número e valor da nota, bem como à data da respectiva emissão.

§ 3º - Efetivado o recolhimento do imposto na rede bancária, deverá a repartição arrecadadora promover a averbação das diversas vias da nota fiscal, de modo a se identificar o número, valor e data do DAR - modelo I, comprovando o recolhimento.

§ 4º. A 1ª via do DAR - modelo I acompanhará a mercadoria, juntamente com a nota fiscal, até o estabelecimento do destinatário, para fins de comprovação do recolhimento do imposto.

§ 5º. A nota fiscal de que trata o § 2º será lançada no Registro de Saídas, na coluna própria, ressaltando-se na coluna "Observações" o número e valor do DAR - modelo I, referente à quitação do imposto diferido."

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados desde 1º de julho de 2011 até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2011.

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - (3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 28 de julho de 2011

DECRETO Nº 3735 DE 28 DE JULHO DE 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0617/SRE/GAB,

DECRETO Nº 3733 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, tendo em vista o contido no Ofício nº 1058/2011-6AB/SEJUSP, e

Considerando que as políticas de segurança pública podem se constituir em variáveis determinantes para redução da criminalidade, dependendo das condições em que se aplicam e do tipo de criminalidade que buscam minimizar;

Considerando que é dever do Poder Público promover políticas públicas que façam diminuir as forças cultivadas pelas fontes de recrutamento criminoso;

Considerando que a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública não conta em seus quadros com técnicos da área de estatística e que a inexatidão estatística ocasiona o risco de perda do objeto desse instrumento de análise necessário para a construção de políticas públicas;

Considerando, ainda, que as informações de estatísticas e análises criminais possuem caráter estratégico, servindo para orientar a Administração quanto aos caminhos que deve seguir no planejamento, execução e direcionamento das ações do sistema de Segurança Pública, otimizando resultados em vista da melhor aplicação dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto "Estatísticas e Análises Criminais", com o objetivo de implementar políticas e otimizar ações de Segurança Pública, baseadas em informações estatísticas e análises criminais.

Art. 2º A Gerência do Projeto ficará subordinada diretamente à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e terá sua vigência até 31/12/2011.

Art. 3º Ficam atribuídas à Gerência 05 (cinco) gratificações temporárias, em nível de CDS-1, para os Gerentes do Projeto.

Art. 4º As atribuições e competências da Gerência de Estatísticas e Análises Criminais serão definidas através de ato normativo do Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3734 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0617/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Jucinete Carvalho de Alencar do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 20 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Nomear Elielson Moreira Santana para exercer o cargo em comissão de comissão de Coordenador/Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 20 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3736 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Exonerar Sebastião Cristovam Fortes Magalhães do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

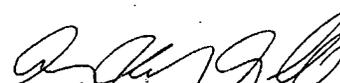
DECRETO Nº 3737 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Nomear Antônio Kleber de Souza dos Santos para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3740 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 871/2011-6AB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Socorro de Nazaré Rodrigues Mira Duarte da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

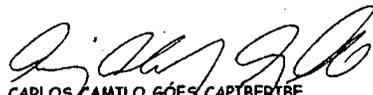
DECRETO Nº 3738 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Nomear Jucinete Carvalho de Alencar para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria da Receita Estadual, a contar de 20 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

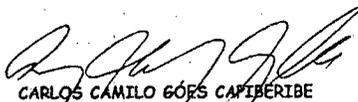
DECRETO Nº 3739 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Sebastião Cristovam Fortes Magalhães para exercer o cargo em comissão de Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

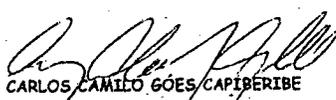
DECRETO Nº 3741 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Samara Pinto de Mont'Alverne Muniz do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código F6S-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3742 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Joelma Oliveira Nascimento do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

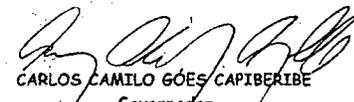
DECRETO Nº 3743 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear Joelma Oliveira Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Qualidade/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código F6S-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3744 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2011-GAB IPEM/AP,

RESOLVE:

Nomear Samara Pinto de Mont'Alverne Muniz para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria Técnico-Operacional, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3745 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1836/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Aleandra Priscila Araújo dos Santos da função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

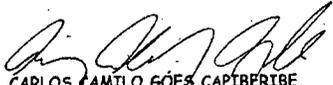
DECRETO Nº 3746 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0417, de 17 de abril de 1998 e 0762, de 02 de julho de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1836/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Carolina Inoue Bispo, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Farmácia Hospitalar/HCAL, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3747 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0513/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Ingemar Marques Tourinho	Responsável por Grupo de Atividades III - Controle de Patrimônio da Incubadora de Empresas/DF/CPMPN	FGI-3
João Alaci dos Santos Trindade	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAF	F6S-1
Adiel Vitória Fagundes	Responsável por Grupo de Atividades III - Sistematização de Informações Geográficas/DGI/CPAQ	FGI-3
Maxlei Barbosa Dias	Sub-Coordenador de Gerenciamento Costeiro/GERCO/CPAQ	F6S-1
Arnaldo Queiroz da Silva	Chefe da Unidade de Geoprocessamento de Cartografia/DGI/CPAQ	F6S-1
Luiz Rogério de Mendonça Baptista	Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual/CPM	F6S-2

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3748 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0513/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora Luciana Bravin Moraes para exercer o cargo em comissão da Gerente de Subgrupo de Atividades de Fitoquímica da Gerência do Projeto "Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico", editada através do Decreto nº 2592, de 05 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4975, de 05 de maio de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3749 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0513/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
Eládio Acácio da Silva - Datilógrafo, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/CPZG	FGI-2
Alípio Mercês - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão III - Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/CPMPN	FGI-2
Cléia Tereza Lamarão da Silva - Farmacêutica, Subgrupo NS, Padrão 05 - Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades III - Controle de Estoque de Produção/DAT/CPMPN	FGI-3
Belmira Silva Faria e Souza - Nutricionista, Subgrupo NS, Padrão 05 - Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades III - Nutrição/DAT/CPMPN	FGI-3
Ingemar Marques Tourinho	Chefe da Unidade de Serviços Gerais/DAF	F6S-1
Zanandrea Ramos Figueira	Chefe da Divisão de Exposição e Programação Visual/CPM	F6S-2

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3750 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1728/2011-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração da SD PM Liliane Alves da Silva da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, editada através do Decreto nº 3334, de 27 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5010, de 27 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3751 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD PM FEM Alana Patrícia Vasconcelos Feitosa para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de abril de 2011.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3752 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a SD PM FEM Auriane da Silva Carmo para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 01 de abril de 2011.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2412, de 08/08/01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3753 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01143/2011-SECULT,

RESOLVE:

Nomear Rita de Cácia Lima, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de agosto de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3754 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 659/2011-GAB/UEAP,

RESOLVE:

Nomear Eloisa da Silva Nery, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nivel 201, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, Código FGI-1, da Universidade do Estado Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

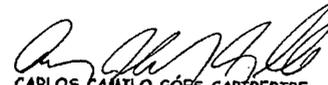
DECRETO Nº 3755 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 165/2011-5AB/OGAEP,

RESOLVE:

Nomear Vanessa Rafaela Barbosa Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código CDS-2, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3756 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06682/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Agostinho da Silva Pureza da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3757 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 06682/2011-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear Raimundo da Silva e Silva, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3758 DE 28 DE JULHO DE 2011

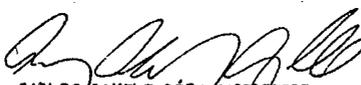
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 720/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cláudio José da Fonseca	Assessor Jurídico-Meio Ambiente/ Assessoria Jurídica	CDS-2
Jorge Vasconcelos Dias	Chefe de Unidade/Unidades de Conservação/Núcleo de Unidades de Proteção Integral/Coordena- doria de Gestão de Unidades de Conservação	CDS-1
John Kennedy Pires do Valle	Gerente de Núcleo/Núcleo Admi- nistrativo-Financeiro	CDS-2

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3759 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.176, de 02.01.08, e tendo em vista o contido no Ofício nº 720/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ângelo Ronan dos Anjos Ferreira	Assessor Jurídico-Mcio Ambiente/ Assessoria Jurídica	CDS-2
Otávio Pavani	Assessor Jurídico-Administrativo/ Assessoria Jurídica	CDS-2
Sueli Brito da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
Luiz Fernando de Freitas Freire - Analista de Sistema, Classe 3ª, Padrão VI, Quadro: GEA.	Responsável por Atividade, Nível II - Desenvolvimento/Núcleo de Gestão do Sistema/Coordenadoria de Geoprocessamento e de Tecnologia da Informação Ambiental	CDI-2

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3760 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1893, de 21/03/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 720/11-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Projeto "Gerência da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-AP", da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nilton Eurípedes de Deus Filho	Gerente Geral	CDS-3
Jaciara de Souza Neri	Gerente Administrativo-Financeiro	CDS-2
Maria Nayara Farias Nascimento	Gerente Jurídico	CDS-2

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3761 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício s/nº-HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria de Lourdes Azevedo de Souza	Secretário Administrativo/DT	F6I-1
Clayton Josef Pinheiro	Chefe do Serviço de Laboratório/DT	F6I-3
Jorge do Socorro Ferreira Baía	Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH	F6I-3
Marines dos Santos Ferreira	Secretário Administrativo/DAF	F6I-1

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3762 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício s/nº-HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Odele Furtado Longo da função comissionada de Chefe do Serviço de Contabilidade/DAF, Código F6I-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3763 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, tendo em vista o contido no Ofício s/nº-HEMOAP,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Rúbia do Rosário Souza - Auxiliar de Laboratório, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/DT	F6I-1
Maquizaron Severino Leão Costa Farmacêutico Bioquímico, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Chefe do Serviço de Laboratório/DT	F6I-3
Walter Wilson Tolosa Costa - Auxiliar de Serviços Diversos, Clas-se S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH	F6I-3
Raymunda do Socorro Lucien - Datilógrafo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Secretário Administrativo/DAF	F6I-1
Meriam Figueiredo Costa - Professor, Classe D, Nível 201, Quadro: ex-TFA	Secretário Executivo	F6I-2
Vera Regina Campbell Rabello Gondin - Professor, Classe C, Padrão 03, Quadro: Estado	Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa/DRH	F6I-3

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3764 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada do Instituto Estadual de Florestas do

Macapá, a contar de 18 de julho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Claudia Maria Pardo Lopes	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-1
Rosana Socorro Carmo de Souza da Silva	Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F61-3
Valdenor Pereira de Souza	Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais	F65-2

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3765 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Giuliana Cristina César Henriques do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Silvicultura/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal, Código F65-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 01 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3766 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Lourdes de Fátima Marcon do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F65-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 18 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3767 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Maria de Socorro Ferreira da Silva da função comissionada Responsável por Atividade Nível III - Comunicações

Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F61-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 11 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3768 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Exonerar Ronaldo Padilha de Souza da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F61-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 21 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3769 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 18 de julho de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Claudia Maria Pardo Lopes	Chefe de Unidade/Unidade de Difusão de Silvicultura/Núcleo de Extensão Florestal/Coordenadoria Técnica Florestal	F65-1
Rosana Socorro Carmo de Souza da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-1
Valdenor Pereira de Souza	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	F65-1

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3770 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 298/2011-GAB/IEF,

RESOLVE:

Nomear o 1º TEN PM Walderi Golveia Rodrigues para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Finan-

ceira, Código F6I-3, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 21 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

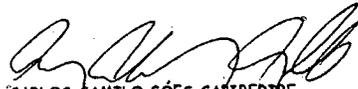
DECRETO Nº 3771 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1549, de 24/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003196/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Márcia Maria Victor do Nascimento do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Acompanhamento de Prestação de Contas do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais para Infraestrutura de Transportes", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3772 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003196/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Exonerar Carla Maramalde do Couto do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3773 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1549, de 24/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003196/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Carla Maramalde do Couto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Acompanhamento de Prestação de Contas do Projeto "Acompanhamento de Recursos Federais para Infraestrutura de Transportes", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3774 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1553, de 24/02/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003196/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Márcia Maria Victor do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Acompanhamento da Supervisão e Fiscalização de Obras do Projeto "Acompanhamento da Implantação/Execução do Programa Rodoviário Estadual", Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

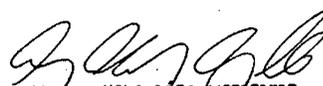
DECRETO Nº 3775 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 003196/2011-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Nomear Luiz Fernando Chaves de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 20 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3776 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/2011 - E.E.C.P.,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. CECÍLIA PINTO	Maria de Jesus Morais da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
	José Maria Dias Cardoso	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3777 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/2011 - E.E.C.P.,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerm as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. CECÍLIA PINTO	Ivanete Alves de Castro - Professor, Classe A, Padrão 6, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
	Dilcilene Foro Marinho Dias Professor, Classe C, Padrão 1, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3778 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 042/2011-ASS/ESP/GOV,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	Wilma Rocha Moraes	Diretor	CDI-3
E. E. OLINDINA FERREIRA DO ROSÁRIO	Aucileia Viana Monteiro	Diretor	CDI-3
E. E. PROFº EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	Silvane de Souza Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
	Idaléa Cardoso Alcântara	Secretário Escolar	CDI-3

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3779 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 042/2011-ASS/ESP/GOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Juracema de Almeida Baio** da função comissionada de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

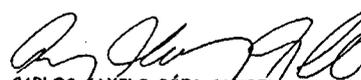
DECRETO Nº 3780 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Gean Lobato Pereira** da função comissionada de Diretor da E. E. Asanti, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3781 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Memo nº 042/2011-ASS/ESP/GOV,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerm as funções comissionadas da **Secretaria de Estado da Educação**:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA	Maria Tecla Brito dos Santos - Professor, Classe C, Padrão 10, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
E. E. OLINDINA FERREIRA DO ROSÁRIO	Moizés da Costa do Rosário - Professor, Classe A, Padrão 03, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
E. E. ADELANO NUNES LACERDA	Gean Lobato Pereira - Professor, Classe A, Padrão 03, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-1
E. E. EUGÊNIO MACHADO	Andréia Cátia Rodrigues da Costa - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-1
E. E. PROFº EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	Rosimá Barbosa Bandeira, - Pedagogo, Classe C, Padrão 04, Quadro: Estado	Diretor Adjunto	CDI-3
	Luzinete Barbosa Maciel - Pedagogo, Classe 3ª, Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. GOVERNADOR IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS	Rita Nely Santos Cabral - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. GUANABARA DO ARAGUARI	Adalberto Nascimento de Lima - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-1

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

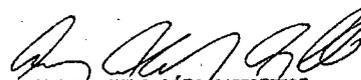
DECRETO Nº 3782 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor **Josiel Aranha da Silva** da função comissionada de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, editada através do Decreto nº 3529, de 06 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5017, de 06 de julho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3783 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Josiel Aranha da Silva da função comissionada de Diretor da E. E. Manoel Queiroz Benjamim, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 13 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3784 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração da servidora Ilorideia da Silva Pereira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, editada através do Decreto nº 1844, de 17 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4942, de 17 de março de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3785 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor Francisco Ivan Lopes para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, editada através do Decreto nº 1845, de 17 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4942, de 17 de março de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

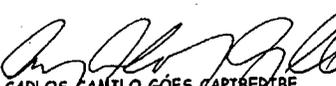
DECRETO Nº 3786 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2011,

RESOLVE:

Exonerar Gisele Silva Pereira da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3787 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2011,

RESOLVE:

Nomear Maria Helena Ribeiro de Freitas Holanda, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível 201, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Afonso Arinos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3788 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Tatiana dos Santos Moraes do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Izanete Victor dos Santos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3789 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3530, de 06 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5017, de 06 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

E. E. NOVA VIDA	Nilson da Costa Bello - Professor, Classe C, Padrão 01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-1
-----------------	--	--------------	-------

Leia-se:

E. E. NOVA VIDA	Nilson da Costa Bello - Professor, Classe A, Padrão 01, Quadro: Estado	Sec. Escolar	CDI-1
-----------------	--	--------------	-------

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3790 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0604/2011-SRE/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Jucinete Carvalho de Alencar, Secretária da Receita Estadual, interina, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, a fim de tratar de cooperação técnica na implantação do Sistema de Administração Tributária Estadual, no período de 15 a 18 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3791 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 660/2011 - GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Elcio José de Souza Ferreira, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do CONAPREV, no período de 19 a 22 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

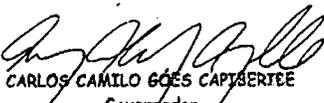
DECRETO Nº 3792 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 660/2011 - GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Homologar a designação de Elisabete Maria Serra Penafort Santana, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 19 a 22 de junho de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3793 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/24817,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Leonardo de Sousa Miranda do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 1025392, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, da Carreira dos Profissionais do Setor Econômico, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3794 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2011/21769,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Sandra Maria Ferreira Silva do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Classe 3ª, Padrão I, Cadastro nº 982210, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2011.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3795 DE 28 DE JULHO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá e o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMA); art. 138 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000519/11-DP, e o contido no Ofício nº 1055/11-DP.

DECRETA:

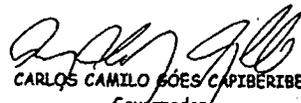
Art. 1º Tornar nulo o Decreto nº 1179, de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4919, de 10 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 2723, de 12 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4980, de 12 de maio de 2011.

Art. 2º Promover ao Posto de CAP PM, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOA José Maria Pereira, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Agregar o citado Oficial, conforme preconiza o art. 138 da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3796 DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a revisão de Ato Administrativo, publicado no art. 2º do Decreto nº 2613, de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", do 1º TEN RR ANTÔNIO ASSUNÇÃO DOS SANTOS MONTEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000011/05-RR,

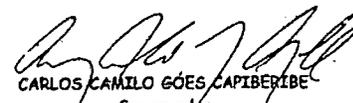
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2613, de 10 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determina o art. 50, inciso II e Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979; c/c o art. 100, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973; modificado pelo art. 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985; assegurado pelo art. 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de CAP PM."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do desligamento do serviço ativo do referido Oficial, ficando revogado o art. 2º do Decreto nº 2613, de 10 de maio de 2005.

Macapá, 28 de julho de 2011



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3797 DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do CEL PM RR JOSEMIR MENDES DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000007/2002-DP-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reforma "ex-officio", o CEL PM RR

Josemir Mendes de Souza, pertencente à Polícia Militar do Amapá, na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, art. 50, incisos II e III, alínea "i"; arts. 54, 57 e 58, inciso II; arts. 61, 107, inciso I, alínea "a", da Lei nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI; § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI e Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2011

CARLOS CAMILO GÓES CAPRIBERBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº 050/2011-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0006, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Designar o servidor **NILTON MARTEL PINHEIRO**, Motorista-Oficial, CDI-1, lotado nesta Instituição, para deslocar-se da sede de suas atividades, Macapá-AP, até os Municípios de **Mazagão, Serra do Navio, Amapá e Calçoene/AP, no período de 18 a 22/07/2011**, a fim de conduzir Servidores e Defensor Público aos referidos Municípios.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 28 DE JULHO DE 2011.

IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

PORTARIA Nº 046/11-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que-lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Decreto nº 3711, de 25.07.11,

RESOLVE:

Designar **Alexandre Marcondys Ribeiro Portillo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código CDS-2, para exercer a função de **Pregoeiro** no âmbito deste Gabinete do Governador e para membros da **Equipe de Apoio** os servidores **Sandra Lúcia da Silva Tôrres** e **Ten. Israel Coutinho dos Santos**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15.07.11, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02.

CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 26 de julho de 2011.

KELSON DE FREITAS VAZ
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo:
Miguel Rosário do Nascimento - 28/07/2011
Subcomandante Geral do CBMAP
CPF: 225.076.722-04
Raimundo Américo Furtado de Miranda - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº 28/2011 - CPL/CBMAP

JUSTIFICATIVA

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.561/2011.
Nota de Provisão	046/2011 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	098/2011 - DOF/CBMAP.
Programa de Trabalho	Segurança Moderna e Inteligente.
Fonte de Recurso	101.
Natureza	33.90.30.
Limite Orçamentário	R\$32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
Valor total da proposta	R\$32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV e suas alterações.
Pessoa Física	Cel Fernandes Saboia - CPF nº 258.483.132-53
Objeto	Serviço de fornecimento de refeições preparadas (almoço e café da manhã).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

A Instituição: **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP** necessita pactuar com a pessoa física o senhor, **Cel Fernandes Saboia - CPF nº 258.483.132-53**, residente no município de Laranjal do Jari/AP, à rua Esplanada, 1995, Agreste, CEP nº 68920-000, objetivando contratar, em "caráter emergencial", o serviço de fornecimento refeições preparadas, sendo 2.850 (duas mil, oitocentas e cinquenta) unidades de "café da manhã" ao preço de R\$ 3,00 (três reais) a unidade e 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades de refeição tipo "almoço" ao preço de R\$ 10,00 (dez reais) a unidade compostas de itens constantes na proposta em anexo, as quais deverão ser consumidas pelo pessoal de apoio, colaboradores e funcionários da prefeitura que integram a COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Laranjal do Jari integradas a CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil os quais prestam atendimento às famílias afetadas pela enchente no município de Laranjal do Jari/AP. Tal dispensa tem como fundamentação o inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93 e alterações e ainda em virtude das seguintes considerações:

1. Que, foi declarada pelo excelentíssimo senhor Prefeito em exercício do município de Laranjal do Jari/AP, "situação de emergência" através do decreto municipal nº 185/2011 - Gab/PMLJ de 13 de abril de 2011, homologada pelo Exmº senhor Governador do Estado através do decreto governamental nº 2387 de 13 de abril de 2011 e prorrogada através dos decretos nºs 2737 de 13 de maio de 2011 e 3109 de 10 de junho de 2011, em consequência da repentina elevação do nível das águas do rio Jari que banha o município ocasionando que municípios fossem desabrigados e/ou desalojados, afetando a tubulação hidráulica nas áreas atingidas, além da possibilidade de surtos de doer entre outros;

2. Que, tomou-se necessário a intervenção urgente da ação de resposta do Corpo de Bombeiros

em decorrência de suas atividades constitucionais, concomitantemente com os demais Órgãos do sistema Estadual de Defesa Civil;

3. Que, ocorre a necessidade imprescindível de manter as atividades assistenciais aos afetados, e consequentemente a de proporcionar alimentação aos colaboradores e funcionários da COMDEC que dão suporte ao atendimento aos munícipes, conforme consta em ofício nº 024/2011-CEDEC/Enchente Rio Jari - 2011, de 20 de junho de 2011, anexo aos autos, o qual cita ainda o comportamento imprevisível do rio Jari e a necessidade de continuação da operação;

4. Que, a adjudicação com a citada pessoa física, dá-se em razão de possuir estabelecimento próprio para atendimento ao objeto por um período de trinta dias, sendo o único sediado naquele município a atender a demanda exigida, conforme informação contida no ofício retro mencionado, aceitando o pagamento posteriormente após a tramitação do procedimento administrativo exigido pela legislação aplicável, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento às necessidades da Administração para atendimento aos afetados pelo desastre;

5. Que, o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado para objeto da mesma singularidade conforme cotações contidas nos autos, sendo o menor apresentado dentre os demais proponentes;

Sugerimos, então, diante das considerações acima a contratação direta por ser **DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa a superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na **Imprensa Oficial do Estado do Amapá**, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 26 de julho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 198/2011-CBMAP, de 14/06/2011, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 001/2011-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição, com fornecimento parcelado, de **Combustível automotivo tipo GASOLINA COMUM, na quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros para atender a frota de veículos automotores e equipamentos pertencentes às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá na capital**, obteve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

Comercial Brito Nunes Ltda., CNPJ nº 34.927.772/0003-57, com o preço unitário do item no valor de **R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos)**; perfazendo o preço total da Proposta no valor de **R\$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais)**.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPLC/BCMAP.

Macapá, 27 de julho de 2011.

Clauberito Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Preceptor do CMAP

Polícia Técnico-Científica
Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
N.º 099/2011 - POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0085 de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Memo nº. 037/2011- Seccional Laranjal do Jari/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ANDREIA PALMERIM RAMOS SERAFIM, Odontologista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo Estado, lotado nesta POLITEC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001, Decreto nº 3547 de 14/11/01, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento, objetivando a manutenção de serviços da Seccional do Laranjal do Jari/POLITEC.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recurso 001, cota parte do fundo de participação dos estados; sendo:

-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no elemento de despesas 33.90.30.30 (Material de Consumo);

-R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) no elemento de despesas 33.90.30.36 (Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/POLITEC, que após apreciação, deverá ser homologado pelo titular do órgão dentro de 10 (dez) dias contados do prazo de aplicação constantes do art. 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 27 de Julho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
DIRETOR PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA
N. 100/2011/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memo nº 072/2011-GAB/POLITEC.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor BENEDITO ALFREDO RODRIGUES FILHO, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atividades Macapá até a cidade de Belém-PA, no período de 28/07 à 03/08/2011, com o intuito de realizar exames periciais de interesse desta Instituição no Instituto de Criminalística Renato Chaves.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

Odair Pereira Monteiro
ODAIR PEREIRA MONTEIRO
Diretor Presidente/POLITEC

Polícia Civil
Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 0243 /2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 696/11 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CESAR AVILA SOUSA (Delegado de Polícia), CLODOLDO BARBOSA DE ALMEIDA (Motorista do Delegado Geral), RAMON DA SILVA CHAGAS, IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO, RODOLFO CAMPOS DE FREITAS, LUIZ VILHENA PIREZ, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS,

ADELVANE MONTEIRO DE SOUSA, GILKON CLEIBER VIANA NEVES, ELTON OLIVEIRA GONÇALVES (Agentes de Polícia) e FÁBIO FARIAS DA SILVA, (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Distrito do Baique, no período de 23 a 25/06/2011, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 26 de Julho de 2011.

Tito Guimarães Neto
TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0252/2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 176/2010-DGPC, objeto do PAD nº 005/2011-DGPC, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes no Ofício CPAD nº 204/2011.

Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

Dê-se ciência.
Publique-se

Tito Guimarães Neto
Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0253/2011-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei Estadual nº 0066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores Idelma Lúcia da Silva Meireles, Agente de Polícia, Matrícula nº 259934, Edson Pereira Nogueira, Oficial de Polícia, Matrícula nº 308484, e Terezinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, Oficial de Polícia, Matrícula nº 369870, todos, servidores do quadro do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da REPRESENTAÇÃO - Jefferson Vilhena Alves e anexos, envolvendo servidor estadual, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - DELIBERAR que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

Tito Guimarães Neto
Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia civil

Secretarias de Estado

Educação

José Maria Amaral Lobato (interino)

PORTARIA Nº 411/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Wandemelson Ferreira de Souza - Motorista Oficial do GAB/SEED e Nei Roberto de Oliveira - Motorista Oficial do GAB/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 13 a 15 de julho de 2011, para conduzir a equipe técnica da SEED, que participará do Plano Plurianual do Amapá - PPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
12/07/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 413/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Célia Mota Rodrigues de Souza - Coordenadora do PDE - Estadual, do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico - NATEP/CODNOP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Brasília - DF, no período de 27 a 29 de julho de 2011, sem ônus para esta Secretária, com o objetivo de participar de capacitação oferecida pelo MEC para os Coordenadores do PDE - Escola.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
22/07/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 415/2011 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Karen Lorena Rabelo - Gerente do NAE/CAED/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 04 a 08 de julho de 2011, para participar em conjunto com o MDA/JP, da chamada pública sobre Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
04/07/2011.

José Maria Amaral Lobato
José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. da Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 416/2011 – SEED

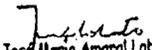
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor: Ivanildo Marques Brito – Gerente do NUCGES/CRH/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, o Distrito de Bailique, no período de 22 a 27 de julho de 2011, para realizar divulgação e pré-inscrições nos Programas Profucionário, Progestão e Escola de Gestores, dos funcionários que residem no referido Arquipélago.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 22/07/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. do Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

PORTARIA Nº 417/2011 – SEED

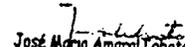
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3106/11, de 10 de junho de 2011, com base no Decreto nº 2378 que regulamenta o art. 29 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 0338 de 16 de abril de 1997, que organiza a Secretaria de Estado de Educação

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da servidora Edna Maria Palmerin Ferreira – Assessora Técnica Nível II – GAB/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até, Curitiba – Paraná, no período de 14 a 20 de agosto de 2011, para participar do Curso de Especialização de gestores das Escolas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, que visa à formação de Gestores.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26/07/2011.


José Maria Amaral Lobato
Secretário de Est. do Educ. Interino
Decreto nº 3106/2011

Ciência e Tecnologia

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2011-SETEC.

Partes: CONTRATANTE, o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e do outro lado como CONTRATADA, a EMPRESA VIDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, celebram o presente Contrato nº 008/2011-SETEC, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1954;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;

Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/SETEC, homologado em 11/07/2011;

Processo Administrativo nº 35.000.027/2011-NAF/SETEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de passagens aéreas, (reserva, emissão, marcação/remarcação), no âmbito dos territórios nacional e internacional, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente e requisitados/comissionados, bem como aos colaboradores eventuais da Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, conforme especificações contidas no anexo I do Edital modalidade Pregão Presencial nº 001/2011-SETEC.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do presente instrumento será de 15/07/2011 até 31/12/2011, não podendo ser prorrogado, ficando adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato, totalizarão a importância estimativa de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), a ser empenhada no Orçamento da SETEC no exercício 2011, após a publicação da Lei Orçamentária Anual-LOA/2011, no Elemento de Despesa 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Programas de Trabalho:

1.25.101.19.122.0001.2001- Manutenção de Serviços Administrativos no valor estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Empenho NE nº00114 emitida em 19/07/2011;

1.25.101.19.573.0070.2694- Apoiar a Qualificação de Recursos Humanos no valor estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Empenho NE nº 00115 emitida em 19/07/2011;

1.25.101.19.573.0070.2691- Promover Ações de Popularização da Ciência- Estado do Amapá no valor estimado de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Empenho NE nº 00116 emitida em 19/07/2011;

1.25.101.19.573.0070.1257- Implantar Projetos Tecnológicos para Setores Prioritários do Estado –Estado do Amapá no valor estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Empenho NE nº 00117 emitida em 19/07/2011;

1.25.101.19.571.0012.1256- Realizar Intercâmbios Nacionais e Internacionais- Estado do Amapá no valor estimado de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Empenho NE nº 00118 emitida em 19/07/2011;

1.25.101.19.573.0070.2689- Realizar Estudos Planos Projetos Científicos e Tecnológicos no valor estimado de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Empenho NE nº 00119 emitida em 19/07/2011;

Macapá-AP, 15 de julho de 2011

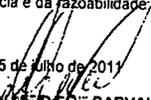

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 – SETEC/AP
REVOGAÇÃO DO ITEM 6.1.1

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela portaria 002/2011, em conformidade com o disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o ITEM 6.1.1 – veículo de passeio, tipo hatch ou sedan, modelo básico motor 1.0, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, vidro elétrico, direção hidráulica. Flex, tendo em vista que esta secretaria adquirirá dois veículos tipo passeio, através do

pregão presencial 004/2011 e atendendo aos princípios da economicidade, da conveniência e da razoabilidade;

Macapá-AP, 25 de julho de 2011


ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque

PORTARIA Nº 219/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/2011 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de executar serviços de manutenção e conservação de pontes, no período de 20 a 31/07/2011.

ANTONIO ALMEIDA DA COSTA Agente de Serv. Engenharia
MANOEL DAS GRACAS C. CARVALHO Agente de Portaria
MANOEL NERY DIAS Aux. Oper. De Serv. Diversos
JOSE MARIA SARGES CARVALHO Vigilante
LOURIVAL MENDES PANTOJA Aux. Oper. De Serv. Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2011


LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

PORTARIA Nº 220/11-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA, Engenheiro Civil, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Pracuaba, com o objetivo de Fiscalizar obras na residência operacional do Henrique e Ponte Tancredo Neves, no período de 20 a 21/07/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2011.


LUCIANO SOTELO DA CONCEIÇÃO
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PORTARIA (P) Nº 054/2011 – SEICOM

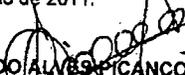
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 0031/2011-DD/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Antonio Ferreira do Amaral, Chefe da Divisão de Geologia e Recursos Hídricos Subterrâneos, que se deslocou até o Município de Laranjal do Jarí, cujo objetivo foi participar do I Fórum Social deste município, onde foram discutidas a problemática das Orlárias, movelárias, seixeiras, matadouros, extrativismo vegetal madeireiro e não madeireiros, extrativismo mineral e outros, no período de 10 à 12.06.2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de julho de 2011.


JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
SECRETÁRIO SEICOM

PORTARIA (P) Nº 056/2011 – SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007 de 03 de janeiro de 2011 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº.1138/2011-GAB/SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRUNO ROGÉRIO SILVA CAVALCANTE, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento do APL Madeira Móveis/SEICOM, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Itaubal, Cutias do Araguaí e Bailique, com o objetivo de compor a equipe de estruturação do PPA Participativo- 2012/2015, nos períodos de:

26.07 à 27.07.2011 – Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho

28.07 à 29.07.2011 – Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio

30.07 à 01.08.2011 – Laranjal do Jari e Vitória do Jari

02.08 à 03.08.2011 – Itaubal, Cutias do Araguaí e Bailique

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de julho de 2011.

JOSÉ REINALDO ALVES PICAÑO
SECRETÁRIO/SEICOM

Infraestrutura

Joel Banha Picaço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 004/2011-CPL/SEINF/GEA

A Secretaria de Estado da Infra Estrutura, Comissão Permanente de Licitação torna público que após julgamento de Recurso Administrativo interposto pela empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, esta Comissão REFORMA a decisão proferida no supracitado certame para considerar HABILITADA a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, mantendo decisão de INABILITAR as empresas TECPALN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e VALE VERDE CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ficando marcado assim o dia 09/08/2011 às 09:00 horas para abertura do envelope de Proposta.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011

A Secretaria de Estado da Infra Estrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário, foi CANCELADA, a Tomada de Preços nº 010/2011, a qual tem como objeto a Elaboração de Projetos para loteamento habitacional da Área periurbana de Macapá, para os conjuntos habitacionais nas áreas "F" e "J" da INFRAERO.

Macapá-AP, 27 julho de 2011

TEREZINHA DE NAZARE LOBATO DA SILVA
Presidente da Comissão

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

CHEFIA DE GABINETE SECOM

LISTA DOS CLASSIFICADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CONFORME PORTARIA Nº 058/2011-SECOM.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

LISTA DOS CLASSIFICADOS

Agente Administrativo

1 - Paulo Sebastião dos Santos Nogueira;

2 - Elizete Costa e Costa;

3 - Leneide da Silva Felix Fernandes;

4 - Valdeires Dias dos Reis;

5 - Marta das Dores Barbosa Leão Nery;

6 - Simeí Silva Soares;

7 - Ociane de Ramos Silva

Agente de Comunicação

1 - Núbia Cardoso Pontes;

2 - Elisângela Martins Pereira;

3 - Marcelo Gomes Gonzalez;

4 - Fernanda Sá Sampaio;

5 - Izabel Albuquerque do Nascimento

Deficiente Físico

1 - Marcos Silva Albuquerque.

LEIA-SE:

LISTA DOS CLASSIFICADOS

Assistente Administrativo

1 - Paulo Sebastião dos Santos Nogueira;

2 - Elizete Costa e Costa;

3 - Leneide da Silva Felix Fernandes;

4 - Valdeires Dias dos Reis;

5 - Fernanda Sá Sampaio;

6 - Simeí Silva Soares;

7 - Ociane de Ramos Silva

Agente de Comunicação

1 - Núbia Cardoso Pontes;

2 - Elisângela Martins Pereira;

3 - Marcelo Gomes Gonzalez;

4 - Marta das Dores Barbosa Leão Nery;

5 - Izabel Albuquerque do Nascimento.

Deficiente Físico

1 - Marcos Silva Albuquerque.

Macapá, 27 de julho de 2011.

Bruno Jerônimo de Almeida
Chefe de Gabinete

ERRATA

Extrato da Portaria Nº 058/11 – SECOM, publicado no Diário Oficial nº 5026 de 19/07/2011.

Onde se lê:

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Vagas	5% (*)	TOTAL
01	Agente de Comunicação	05	01	06
02	Agente Administrativo	08	00	08

Leia-se:

ANEXO I

Nº de Ordem	Cargo	Nº de Vagas	5% (*)	TOTAL
01	Agente de Comunicação	05	01	06
02	Assistente Administrativo	08	00	08

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Secretária de Comunicação

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar (interina)

(P) Nº 071/2011/SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 053/2011 - COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ VANDERLEY DE ALMEIDA COSTA, Gerente de Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Arrecadação, Código CDS-3, no período de 06 a 11/07/2011, em substituição ao respectivo titular JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, que viajará até as Cidades de Curitiba/PR e Brasília-DF respectivamente, para participar do 14º CONFAZ e tratar de assuntos referentes ao PROFISCO e PMAE.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de julho de 2011

BIANOR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário da Receita Estadual - Em exercício

(P) Nº 073/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo nº 037/2011 - NUCLA/COARE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO, Gerente/Centro de Pesquisa e Análise Fiscal, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria da Receita Estadual-para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente do Núcleo de Controle de Lançamentos Tributários, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular LUIZ VANDERLEY DE ALMEIDA COSTA, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 18 a 31.07.2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - Interina

(P) Nº 074/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 0082/2011-COATE/SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR JECIVALDO FREITAS DE ANDRADE, Coordenador/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Goiânia/GO, no período de 16 a 23.07.2011, a fim de realizar visita técnica a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, com objetivo de observar o modelo de atendimento adotado pela Secretaria daquele Estado

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de julho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual-interina

(P) Nº 075/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 047/2011-SRE/GAB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RIVENILDO DUARTE BATISTA, Chefe da Unidade de Suporte de Redes de Computadores, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 05.07 a 07.07.2011, onde realizou ações fiscais.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de julho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - Interina

(P) Nº 076/2011-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/AP/ICMS:COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na Reunião sobre Reforma Tributária, nos dias 22 e 23.07.2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2011

ELIELSON MOREIRA SANTANNA
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 077/2011-SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/AP/ICMS:COTEPE.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Gerente de Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, em substituição a respectiva titular CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, que viajará até a cidade de Brasília/DF, a fim de assessorar a Secretária na Reunião da Reforma Tributária, nos dias 22 e 23.07.2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de julho de 2011

ELIELSON MOREIRA SANTANNA
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 078/2011-SRE

A Secretária da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 051/2011-SRE/GAB de 20 de julho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JOSE MOREIRA DA SILVA FILHO, Motorista do Secretário, Código CDI-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP até os municípios de Ferreira Gomes, Pedra Branca, Porto Grande e Serra do Navio, nos dias 16, 20, 24 e 27/05/2011, que conduziu o veículo que transportou o Secretário da Receita Estadual.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de julho de 2011

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária da Receita Estadual - Interina

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

PORTARIA Nº 417/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3537 de 06.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61458.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora KÁTIA SOCORRO DOS SANTOS MENEZES – Chefe da Divisão de Administração de Pessoal – CDS-2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores em Saúde, no período de 04 a 05.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 18 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 420/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/60819.

RESOLVE:

Relatar a pedido, a servidora SELMA FERREIRA DA MOTA – Técnica em Laboratório, lotada no Hospital de Laranjal do Jari, para exercer suas atividades funcionais nesta Cidade de Macapá, à contar de 01/06/2011

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-AP, 13 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 440/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/64779.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora ALDECY DE OLIVEIRA SERRÃO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0.107, Ação 2258, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos – UCCUS/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – AP, 20 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 447/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61531.

RESOLVE:

Designar o servidor VALDECY LIVRAMENTO DE MELO – Agente Administrativo, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-AP, até aos Municípios de Serra do Navio e Cutias do Araguari, objetivando transportar a equipe da assessoria de comunicação para cobertura da Conferência Municipal de Saúde, no período de 21 a 25.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 448/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65088.

RESOLVE:

Designar as servidoras ANA LAURA BELO PANTOJA – Fisioterapeuta e SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA – Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, para participarem do Curso de Especialização Multiprofissional em Abordagem Integral na Atenção Oncológica, no período de 05 a 07.08.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

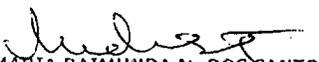
PORTARIA Nº 449/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/54624.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras ANA LAURA BELO PANTOJA – Fisioterapeuta e SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA – Assistente Social, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Belém-Pa, objetivando participarem do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Multiprofissional em Integralidade na Atenção Oncológica, no período de 17 a 19.06.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 450/11-SESA

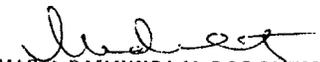
A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/61861.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor HELDER MORAES DE SOUSA – Farmacêutico, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, objetivando participar da II Oficina Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS, no período de 06 a 08.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

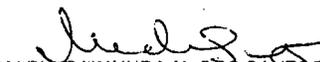
PORTARIA Nº 451/11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65788.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor BERVAN NUNES DOS SANTOS – Auxiliar Administrativo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, objetivando transportar equipe da ASCOM/SESA, na cobertura da Conferência Municipal de Saúde, no período de 12 a 16.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 452 /11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65650.

RESOLVE:

Designar os servidores ALDECY DE OLIVEIRA SERRÃO – Técnica em Enfermagem, DANILO PACHECO DA SILVA e IVANETE DE MATOS COSTA – Agentes de Saúde, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizarem implantação, implementação e atualização das informações referente aos Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual e apoio necessário nos referidos municípios, no período de 25 a 31.07.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 455 /11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65650.

RESOLVE:

Designar os servidores ELDER FABRÍCIO DOS SANTOS GÓES – Agente de Saúde, ELIELSON MORAES MARQUES – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1, KÁTIA CARVALHO GOMES – Técnica em Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e

Vitória do Jari, com objetivo de realizarem implantação, implementação e atualização das informações referente aos Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual e apoio necessário nos referidos municípios, no período de 01 a 07.08.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 456 /11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65650.

RESOLVE:

Designar os servidores MARCOS TADEU BOUÇÃO DA SILVA – Gerente de Subgrupo – CDS-2, ELISEU RAIMUNDO G. GUEDES – Agente de Saúde e MARIA ELÁDIA VIDAL BRITO – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio, com objetivo de realizarem implantação, implementação e atualização das informações referente aos Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual e apoio necessário nos referidos municípios, no período de 22 a 28.08.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 457 /11-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/65650.

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA SANTANA ALMEIDA DE SOUZA – Gerente Geral do Projeto “Controle Operacional de Assistência” – CDS-3 e RUTH MARIA MONTEIRO DE ANDRADE – Responsável Por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Itauba do Pírrim e Cutias do Araguari, com objetivo de realizarem implantação, implementação e atualização das informações referente aos Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual e apoio necessário nos referidos municípios, no período de 29.08 a 02.09.2011.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 458 /11-SESA

Comissão Permanente de Licitação

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/58037.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE – Motorista – CDI-2, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Mazagão, Itaubal do Piriirim, Cutias do Araguari e Serra do Navio, objetivando conduzir o Exmo. Sr. Secretário de Saúde nas Plenárias do PPA, nos dias 06, 09, 13, 16, 20, 23, 27 e 30.05.2011, 08 e 13.06.2011.

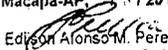
GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 25 de julho de 2011.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Secretária de Saúde / Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.


Edilson Alonso M. Pereira
Secretário Adjunto – Área de gestão em Saúde

Justificativa nº. 06-2011- CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº. 4320/1964.

ADJUDICADA: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar a paciente L. A. S., no trecho Oiapoque/Macapá, com quadro clínico gravíssimo, quadro clínico de AVC.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
AÇÃO: 2329 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 107

PROCESSO: 2011/19795

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ. nº. 06.180.439/0001-20, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar a paciente L.A.S. no trecho Oiapoque/Macapá, devido ao estado de saúde do paciente, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu Art. 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao excesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

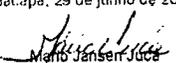
A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu Art. 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

A Doutra Assessoria Jurídica manifestou quanto à contratação direta nos termos do Art.24 inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

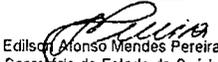
Isto posto, submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 29 de junho de 2011.


Mário Jansen Juca
Presidente da CPL/SESA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações

EM: 26/07/2011


Edilson Alonso M. Pereira
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº. 022/2011 - CPL/SESA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICADO: AIRTON PEREIRA DA SILVA (SAN REMO HOTEL)

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação dos serviços de locação de imóvel, hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará, com capacidade máxima para 100 (cem) pessoas. Paciente e acompanhante.

Recurso orçamentário na Ação: 2258 e 2329 – Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte: 107

Valor estimado mensal: R\$ 116.310,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e dez reais).

Valor global: R\$ 697.860,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais). Este valor está estimado para um período de até 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório).

PROCESSO: 2011/21699

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, a presente justificativa que tem como objeto manter um acordo de vontades entre a Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ. nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada Contratante e a empresa Airton Pereira da Silva, CNPJ. nº. 34.841.460/0001-64 designada Contratada, pacluando dessa forma a prestação dos serviços de locação de imóvel, hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará, com capacidade máxima para 100 (cem) pessoas. Paciente e acompanhante.

Tal justificativa ora em comento, caracteriza-se pelo fato do contrato que existia com a empresa Ernani Monteiro Barros Hotelaria, ter expirado, bem como receber parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado, onde esta se manifestou desfavorável quanto a possibilidade de sua prorrogação, daí não restar outra alternativa, a não ser a contratação direta em caráter emergencial amparada legalmente sob a égide da Lei nº. 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, onde este assevera que: É dispensável a licitação:

[...]

“V – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

A licitação é regra para a Administração Pública quando ela compra bens ou contrata obras e serviços. Contudo, a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexistível. Existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício dos fins buscados pelo Estado e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.

Como é cediço, o serviço público é aquele fornecido pelo Estado, ou quem lhe faça às vezes, destinado à satisfação da coletividade e regrado pelos lineamentos do Direito Público.

Exatamente por isso, a sistemática normativa faz surgir o princípio da continuidade do serviço público, não podendo haver interrupção ou suspensão dos labores da Administração, ressalvadas questões técnicas contornáveis e explicáveis pela lógica do serviço. A interrupção dos préstimos destinados aos serviços de hospedagem e alimentação para pacientes e acompanhantes que se submetem a tratamento de saúde fora de domicílio a centros especializados na cidade de Belém do Pará administrados por esta Secretaria, desnatura os anseios do interesse público e do bem comum, expondo a risco o interesse coletivo. De fato, o atendimento do interesse público, desiderato maior do Estado que não pode deixar desprotegidos seus pacientes, motivo da existência Estatal, caracteriza a situação emergencial ora em comento.

A escolha do adjudicado acima, prende-se ao fato do mesmo ser possuidor de capacidade jurídica e fiscal, preenchendo os requisitos técnico e econômico-financeiro compatíveis com o objeto a ser executado, bem como capacitada a executar a prestação dos serviços pretendidos por esta Secretaria. Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pelo adjudicatário, estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliação prévia acostada nos autos deste processo, pois todos os apartamentos, duplos, triplo e quádruplos, dispõe de guarda roupa, central de ar condicionado, frigobar, telefone com interfone e telefone externo, ao preço da diária de R\$ 38,77 (Trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações rogo a Vossa Excelência se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

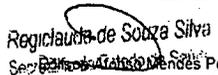
Macapá, 25 de julho de 2011.


Mário Jansen Juca
Presidente da CPL/SESA

Comissão Permanente de Licitação

Ratifico na forma daLei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.


Reginaldo de Souza Silva
Secretário Adjunto – Área de Gestão em Saúde

Justificativa nº. 048 - 2011- CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº. 4320/1964.

ADJUDICADA: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar o paciente J. V. S. L. no trecho Laranjal do Jarí/ Macapá, em caráter de urgência.

VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais)

AÇÃO: 2329 ELEMENTO: 3390-39 FONTE: 216

PROCESSO: 2011/32518

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ. nº. 06.180.439/0001-20, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar o paciente J. V. S. L. no trecho Laranjal do Jarí/ Macapá, devido ao estado de saúde do paciente, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu Art. 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao excesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu Art. 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

A Doutra Assessoria Jurídica manifesta-se favorável quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

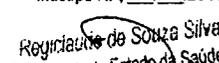
Isto posto, submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 27 de julho de 2011.


Mário Jansen Juca
Presidente da CPL/SESA

Ratifico na forma daLei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.


Reginaldo de Souza Silva
Secretário Adjunto – Área de Gestão em Saúde

Justificativa nº. 049 - 2011- CPL/SESA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, Lei complementar nº 101/2000, de 04/05/2000; Lei nº. 4320/1964.
 ADJUDICADA: AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA
 OBJETO: A contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar a paciente F. A. P. no trecho Laranjal do Jari/ Macapá, em caráter de urgência.
 VALOR TOTAL: 20.000,00 (vinte mil reais)
 AÇÃO: 2329 ELEMENTO: 3390-39 FONTE: 216
 PROCESSO: 2011/32520

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de licitação, em favor da empresa AEROTOP TÁXI AÉREO LTDA - CNPJ. nº. 06.180.439/0001-20, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em transporte de enfermos em aeronaves tipo UTI AÉREA, para transportar o paciente F. A. P. no trecho Laranjal do Jari/ Macapá, devido ao estado de saúde do paciente, considerando-se as seguintes razões:

A Constituição Federal, na Seção II, no seu Art. 196, dispõe que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

A Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) no seu Art. 17, III, dispõe que é de competência da direção estadual do SUS prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

A Douta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável quanto à contratação direta nos termos do Art.24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Desse modo, com fulcro no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, a presente despesa reverte-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da obrigação decorrente.

Isto posto, submeto a presente justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá, 27 de julho de 2011.

Mário Janson Juca
 Mário Janson Juca
 Presidente da CPL/SESA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011-CPL/SESA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Aquisição de equipamentos que serão utilizados em UTI's para atender as necessidades da Rede Hospitalar SLS, pertencentes à SESA/AP.
Accolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 10:00h, 29 de julho de 2011, até 08:00 de dia 10 de agosto de 2011, horário de Brasília.
Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00 do dia 10 de agosto de 2011, horário de Brasília.
Informações: sala da CPL/SESA, nos seguintes horários 08h às 12h de segunda a sexta-feira ou pelo Endereço Eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, cplsesa@bol.com.br.

Macapá, 28 de julho de 2011.

Sandra Augusta Vaz Monteiro
 Sandra Augusta Vaz Monteiro
 Pregoeira da CPL/SESA

Autarquias Estaduais

IEF

Ana Margarida Castro Euler

UNIDADE DE CONTRATO E CONVENIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011-IEF

CONTRATO Nº 003/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ - IEF E A FIRMA - VIDA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO, tem respaldo legal no § 1º do Art. 25 da Constituição Federal, c/c Art. 116 da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 seguindo ainda orientações contidas na Instrução Normativa nº 18 de 22/12/1997, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicado no D.O.U de 29/12/1997, e de acordo com o Edital da Licitação (modalidade Pregão Presencial nº 001/2011-CPL/IEF).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, de serviços de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender demandas do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, no exercício de 2011.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO: Pela execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor estimado de R\$ 30.000,00, (Trinta Mil Reais), pago mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO correrão a conta dos recursos oriundo do Projeto/Atividade: Fonte de Recursos: do Programa 18.122.0001.2001, Fonte 0101, Elemento de despesa 33.90.33, específicos designados no orçamento do Instituto Estadual de Floresta, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 13.456,32 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2011 NE 00145, emitida em 26/07/2011, e as demais parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante lavratura de Termo Aditivo, correspondente, desde que notificada uma das partes com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do Contrato.

Macapá, 27 de julho de 2011.

ANA MARGARIDA GASTRO EULER
 ANA MARGARIDA GASTRO EULER
 DIRETORA PRESIDENTE

IPEM

Aline Paranhos Varonil Gurgel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA

Em cumprimento ao disposto no art. 35, parágrafo único do Regulamento Administrativo baixado pela Portaria INMETRO nº 002, de 08 de Janeiro de 1999, NOTIFICAMOS o seguinte senhor ou empresa, os quais se encontram em locais incertos e não sabido: AUTUADO: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL LTDA - CNPJ Nº 01.806.610/0001-40 - PROCESSO Nº 359/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202585.
 AUTUADO: AGAPITO BARBOSA MARTINS - CPF Nº 038.829.758-14 - PROCESSO Nº 371/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202581.
 AUTUADO: PABLO BATISTA CAMBRAIA - CPF Nº 341.967.652-20 - PROCESSO Nº 294/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202645.
 AUTUADO: DISNEI VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 05.686094/0001-18 - PROCESSO Nº 277/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202640.
 AUTUADO: V. REGIO DA SILVA - ME - CNPJ Nº 03.139.131/0001-42 - PROCESSO Nº 276/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202639.
 AUTUADO: FERNANDO DE JESUS RODRIGUES RIBEIRO - CPF Nº 085.894.452-91 - PROCESSO Nº 275/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202641.
 AUTUADO: I. PEREIRA LIMA EPP - CNPJ Nº 07.766.081/0001-84 - PROCESSO Nº 274/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202631.
 AUTUADO: MANOEL UCHOA DE ANDRADE - CPF Nº 041.723.532/15 - PROCESSO Nº 273/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 2202632.
 AUTUADO: S. V. DE SOUZA ME - CNPJ Nº 02.947.358/0001-51 - PROCESSO Nº 268/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804328.
 AUTUADO: ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA - CPF Nº 209.630.922/00 - PROCESSO Nº 262/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804324.
 AUTUADO: ADENILSIMAR JACINTO - CPF Nº 780.077.987/49 - PROCESSO Nº 258/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804317.
 AUTUADO: R. SANTOS FILHO ME - CNPJ Nº 07.932.731/0001-14 - PROCESSO Nº 257/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804316.
 AUTUADO: TRANSPORTADORA PARAENSE LTDA - CNPJ Nº 05.246.806/0001-88 - PROCESSO Nº 255/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804315.
 AUTUADO: REGIANE CARLA DOS ANJOS BARRÓS - CPF Nº 625.197.512-15 - PROCESSO Nº 239/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804305.
 AUTUADO: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 02.985.578/0001-70 - PROCESSO Nº 234/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804300.
 AUTUADO: WALDEMAR NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 84.259.407/0001-28 - PROCESSO Nº 220/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804291.
 AUTUADO: DAIDEM M. FERREIRA - ME - CNPJ Nº 08.835.123/0001-54 - PROCESSO Nº 191/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804285.
 AUTUADO: ANTONIO PEDRO DA COSTA PENANTE - CPF Nº 092.604.712-49 - PROCESSO Nº 181/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804282.
 AUTUADO: A. L. DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.416.466/0001-23 - PROCESSO Nº 173/11 - AUTO DE

INFRAÇÃO: 1804262.
 AUTUADO: GESSE C. SOARES EPP - CNPJ Nº 00.995.313/0001-27 - PROCESSO Nº 169/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804270.
 AUTUADO: CARLOS ROBERTO FRANÇA DA ROCHA - CNPJ Nº 098.430.512/20 - PROCESSO Nº 85/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804237.
 AUTUADO: VALMIR COSTA PINHEIRO - CPF Nº 178.607.252-15 - PROCESSO Nº 168/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804269.
 AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - CNPJ Nº 08.850.710/0001-12 - PROCESSO Nº 160/11 - AUTO DE INFRAÇÃO: 1804266.

Que a empresa em supra mencionada foi autuada por infração no disposto na lei nº 9.933/99, no art. 5º e 7º. Tendo em vista a lavratura do referido Auto de Infração, nos termos da legislação em vigor, NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação, sob pena de revelia e confissão. A defesa escrita deverá ser encaminhada à Diretoria Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM/AP, situado na Rua Aurino Borges de Oliveira, nº 1278 - São Lazaro - Macapá-AP, CEP 68908-470.

Macapá, 26 de julho de 2011

Dr. Kelly Anne Araújo Silva
 Dr. Kelly Anne Araújo Silva
 Assessora Jurídica/IPEM-AP
 Decreto nº 1371/11

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2011-CPL-IEPA

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação do IEPA designados na Portaria nº004/2011-IEPA, nos autos da licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2011, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: CONVITE Nº 001/2011 Processo: 12.307/2011-IEPA. TIPO: Menor preço, Regime de Empreitada por preço global. OBJETO: Execução da obra de reforma e adaptações no Centro de Planta Medicinal e Produtos Naturais (Farmácia do IEPA), no CERAMITEC, no CEPaq e ZOOLOGIA, localizados no Centro/polo de Macapá e de Fazendinha respectivamente. ADJUDICADA: VALOR R\$ 103.018,50 (centro e três mil, dezoito reais e cinquenta centavos), J V REFORMA LTDA - ME (CNPJ - MF: 04.982.405/0001-23).

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.

Augusto de Oliveira Júnior
 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor-Presidente/IEPA

EAP

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia

PORTARIA Nº 27/11 - EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0589 de 21 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memorando nº 033/2011 - GAB/IEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Airá Pereira Santana, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional, FGS-3, Yollanda Karoline Costa Sousa, Gerente de Núcleo de Programas de Estágios, FGS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Amapá e Porto Grande, com o objetivo de Participarem de Escuta Pública para elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Governo do Estado do Amapá, no período de 26 a 30 de julho de 2011.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2011.

Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
 Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
 Diretora-Presidente
 Escola de Administração Pública do Amapá

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

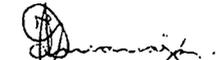
PORTARIA Nº. 031/2011 – GABI/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Maria de Nazaré Oliveira de Souza, Técnica de Laboratório, e Jorge do Socorro Ferreira Baia, Analista Químico, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até Brasília/BR, para participar da II Oficina da Hemobrás – Gestão da Qualidade no serviço de Hemoterapia nos dias 23 e 25 de agosto deste ano, sem ônus para este instituto.

Macapá, 05 de Julho de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

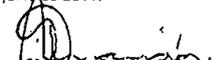
PORTARIA Nº.034/2011-GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0034 de 03 de janeiro de 2011, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Resolve:

Autorizar o deslocamento da servidora Maria das Graças Miranda Nery, (Biomédica), da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Ribeirão Preto/SP com o objetivo de participar do Curso Teórico e Prático de Controle de Qualidade de Hemocomponentes, no período de 08 a 12 de agosto deste ano, sem ônus para este Instituto.

Macapá, 27 de julho de 2011.


Ivan Daniel da Silva Amanajás
Diretor Presidente do HEMOAP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA (P) Nº 056/2011- PRODAP

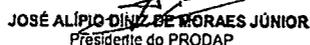
O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Ofício de nº 1330/2011 - GAB/SIMS, de 26.07.2011.

RESOLVE:

Designar RODRIGO SEBASTIANI, GERENTE DA GERÊNCIA DE SISTEMA FGS-3, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades até Brasília-DF, no período de 27 a 29.07.11, para participar de reunião com a equipe de Tecnologia da Informação do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, no que se refere a migração do Sistema – SGB do Programa Renda Para Viver Melhor do Governo do Estado do Amapá e do Bolsa Família, do Governo Federal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 26 de julho de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP.

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996

RESOLVE:

Tomar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011, páginas 21, 22, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 5017, no dia 06 de julho de 2011 e circulação em 07/07/2011 às 15:30 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá 25 de julho de 2011.


JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
PRESIDENTE/PRODAP

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

PORTARIA Nº 035/2011-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Ofício nº 037/2011-SIAC/OIAPOQUE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o deslocamento dos servidores Alessandra M. de Souza-Coordenadora, Jonh Costa Neri - Chefe de Atendimento, Washington Luiz da Silva Barbosa, Atendente, André Luis Miranda de Souza - Atendente e Sebastião Américo de Souza Leite - Atendente, para se deslocarem de Olapoque sede de suas atribuições, até as aldeias de Kumarumã e Kumenê, os quais participarão da ação de expedição de documentos, no período de 21 a 25/06/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 20 de Julho de 2011.


Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2011-SIAC/SUPER-FÁCIL E-A EMPRESA AGILI SEGURANÇA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 40.000.389/2011.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por Intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CONTRATANTE e a EMPRESA AGILI SEGURANÇA LTDA., como CONTRATADA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 7.102, de 20/06/1983, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, DECRETO Nº 2.271/1977, Instrução Normativa do MPOG nº 002/2008, Portaria nº 387/2006-DG/DPF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, exigências do Edital de Pregão, na Forma Presencial nº 001/2011-SIAC e seus anexos, e Processo nº 40.000.389/2011 – SIAC.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por ob-

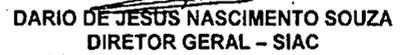
reto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância e segurança armada ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas)diurna e noturna nas dependências das Unidades do Sistema Integrado de Atendimento a População SIAC/SUPERFÁCIL,(coberturas nas áreas internas e externas) localizadas no Centro, Zona Norte, Zona Sul de Macapá e nos municípios de Santana, Laranjal do Jarí, Tartarugalzinho e Olapoque, conforme contido e previsto no termo de referência e anexos que fazem parte do edital do pregão presencial nº 001/2011-CPL/SIAC.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo objeto do presente instrumento, o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 66.748,33 (sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos),mensais, que totaliza a quantia global de R\$ 800.980,00(oitocentos mil e novecentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, período equivalente a execução dos serviços.

DOS SIGNATÁRIOS: Dário de Jesus Nascimento de Souza pela CONTRATANTE e Leno do Rosário Monteiro pela CONTRATADA.

Macapá-AP, 18 de julho 2011.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL – SIAC
CONTRATANTE

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

CONTRATO Nº 014/2011-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 014/2011-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA – Contratante,
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem como fundamento o Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Código Civil, bem como o Edital da Tomada de Preços nº 001/2010, a proposta técnica, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

1.2 Proposta da Contratada e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente, tudo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Raimundo do Pirativa, no município de Santana, que será composto de: captação subterrânea (existente), adução, tratamento, reservação, rede de distribuição, ligações domiciliares, cercamento de área e energização, conforme especificações, características, quantidades e condições contidas nos anexos, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

7.1 - A obra, objeto do presente Contrato, deverá ser executada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir data de emissão da Ordem de Execução do Serviço à Contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro indicado no ANEXO III.

7.2 - A obra será recebida provisoriamente pelo representante da CAESA, ao seu término para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e quantitativos, e, definitivamente, no prazo de 15 dias, por servidor ou Comissão a ser designada oportunamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO:

9.1 - O valor global para realização dos serviços é de R\$ 243.843,40 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão consignadas no Orçamento da CAESA, para o exercício

financeiro de 2011, com a seguinte rubrica: Fonte de Recursos o Convênio TC/PAC nº 2037/08-FUNASA, Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120. Fonte: 3107. Elemento de Despesa: 4490.5102.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1 - As partes elegem o foro da cidade de Macapá-AP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 21 de julho de 2011.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente/CAESA

CONTRATO Nº 015/2011-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 015/2011-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA - Contratante.
CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA - Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: 1.1 O presente contrato tem como fundamento o Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Código Civil, bem como o Edital da Tomada de Preços nº 002/2010, a Proposta Técnica, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois, no Município de Macapá-AP.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5.1 - A obra, objeto da presente licitação, deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir data de emissão da Ordem de Execução do Serviço à Contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

5.2 - A obra será recebida provisoriamente pelo representante da CAESA, ao seu término para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e quantitativos, e, definitivamente, no prazo de 15 dias, por servidor ou Comissão a ser designada, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

10.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 221.415,66 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)

15.2 Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da presente licitação são assim descritos:
Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes do presente Contrato são assim descritos:

Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Elemento de Despesa: 4490.5102. Fonte de Recurso: 3107. Convênio TC/PAC. 2089/08.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Macapá-AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas diante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da Lei.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente/CAESA

CONTRATO Nº 016/2011-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 016/2011-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA - Contratante.
CONSTRUTORA FREITAS E SOUZA LTDA - Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem como fundamento o Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o

Código Civil, bem como o Edital da Tomada de Preços nº 003/2010, a Proposta Técnica, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de Implantação, Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola do Ambé no Município de Macapá-AP, que será composto de: captação subterrânea (existente), adução, reservação, tratamento, rede de distribuição, ligações domiciliares, cercamento de área e energização, conforme especificações, características, quantidades e condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E OS SERVIÇOS:

5.1 - A obra e os serviços, objetos do presente contrato, deverão ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir data de emissão da Ordem de Execução do Serviço à Contratada.

5.2 - A obra e os serviços serão recebidos provisoriamente pelo representante da CAESA, ao seu término para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e quantitativos, e, definitivamente, no prazo de 15 dias, por servidor ou Comissão a ser designada oportunamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

10.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 201.285,79 (duzentos e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da presente Contrato são assim descritos:

Convênio TC/PAC. 2089/08, Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Elemento de Despesa: 4490.5102, Fonte de Recurso: 3107.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 26 de julho de 2011.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

CONTRATO Nº 017/2011-CAESA

Instrumento Principal: Contrato nº 017/2011-CAESA.

Partes Integrantes:

CAESA - Contratante.
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 O presente contrato tem como fundamento o Art. 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37 da Constituição Federal de 1988, o Código Civil, bem como o Edital da Tomada de Preços nº 004/2010, a Proposta Técnica, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Conceição do Macacoari, no município de Macapá, que será composto de: captação subterrânea, adução, tratamento, reservação, rede de distribuição, ligações domiciliares e cercamento de área, conforme especificações, características, quantidades e condições contidas nos anexos abaixo, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

6.1. A obra e os serviços, objetos do presente contrato, deverão ser executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir data de emissão da Ordem de Execução do Serviço à Contratada.

6.2. A obra e os serviços serão recebidos provisoriamente pelo representante da CAESA, ao seu término, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e quantitativos e, definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias, por servidor ou Comissão a ser designada oportunamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

11.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 201.356,86 (duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

11.2. Os recursos orçamentários serão alocados no exercício financeiro de 2011, com a seguinte rubrica:
Convênio TC/PAC. 2089/2008, Programa de Trabalho: 04.121.0045.2120, Elemento de Despesa: 4490.5102, Fonte de Recurso: 3107.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, como

único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.


RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente da CAESA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010 - CAESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA M.F. PICANÇO-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (NOVENTA) DIAS, a contar de 08 de julho de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quarta e Oitava do Contrato original e nos fundamentos constantes dos autos do Processo sob o nº 2011/61356, parte integrante deste instrumento, e, em consonância com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2010 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Amilton Lobato Coutinho - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida de Mello - Diretor Operacional
PELA CONTRATADA: Wladilson de Sousa Lima - Representante

Macapá, 08 de julho de 2011.


Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

RESOLUÇÃO nº 005/2011

Dispõe sobre a concessão de descontos por falhas de atraso para as operações de crédito financiadas com recursos do FUNDMICRO e Institui Programa de Recuperação de Crédito.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Amapá S.A - AFAP, no uso de suas atribuições Estatutárias:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 003/2011 teve seu prazo de validade expirado em 26.07.2011;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de substituição dos ocupantes dos cargos que compõem o Conselho Gestor do FUNDMICRO e a proposição de mudança na legislação do fundo;

CONSIDERANDO que na forma da Legislação que instituiu e regulamentou o Fundo, compete à Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP a operacionalização dos recursos do FUNDMICRO;

CONSIDERANDO que os financiamentos realizados com recursos do FUNDMICRO evidenciam falhas, no que concerne à inobservância das práticas de boa gestão e segurança operacional, o que dificulta a recuperação do crédito;

CONSIDERANDO a elevada taxa de inadimplência dos recursos liberados pelo Fundo, que orbita em torno de 90%;

CONSIDERANDO que por ser a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP gestora financeira do FUNDMICRO e, por conseguinte, é a responsável na forma da lei pelo mesmo e, dentre suas atribuições, lhe compete a representação judicial e/ou extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a concessão de descontos para os financiamentos operados com recursos do FUNDMICRO, promovendo Programa de Recuperação de Crédito, que tem por objetivo conceder descontos às operações de créditos vencidas a mais de 30 (trinta) dias, instituindo, para tanto, Programa de Recuperação de

Crédito, mediante as normas a seguir:

I - Ficam estabelecidos percentuais de descontos a serem concedidos exclusivamente sobre os juros de mora, de acordo com as normas estabelecidas na tabela abaixo:

Faixas de Atraso	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
	% Desconto	% Desconto
31 a 60 dias	20%	20%
61 a 90 dias	30%	30%
91 a 120 dias	40%	40%
121 a 180 dias	50%	50%
181 a 360 dias	60%	60%
01 a 03 anos	70%	70%
A partir de 03 anos	80%	80%

II - Os descontos serão concedidos para processos de renegociação ou quitação de financiamentos;

III - Os débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas serão consolidados na data da assinatura do Contrato e divididos pelo número de parcelas indicadas pelo devedor, acrescidas de todas as obrigações pactuadas no Contrato original, respeitando o número máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas para pessoa física ou jurídica;

IV - O inadimplemento do devedor em qualquer das parcelas superior a 90 (noventa) dias acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas e a adoção das medidas judiciais cabíveis;

V - A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S.A - AFAP dos financiamentos operados através do FUNDMICRO, implica na inclusão de todas as obrigações pactuadas no Contrato original de responsabilidade do tomador do crédito e contraparte e em confissão irrevogável e irratável da dívida, configurando confissão judicial e extrajudicial nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A presente resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, e estará em vigor pelo prazo de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogável por

iguais e sucessivos períodos.

Art. 3 - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, na condição de gestora financeira.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de julho de 2011.

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente

MAC DONALDO DE SOUZA MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDIO BAHIA DA SILVA
Diretor Técnico

P O R T A R I A N.º 068/2011-AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0027, de 03 de Janeiro de 2011 e DOE nº. 04892 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar FLAVIO MARCIO VALENTE DOS SANTOS para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - AP- até a localidade da Mazagão, no período de 27.07.2011 a 29.07.2011, com o objetivo de realizar ações

de notificações, acompanhamentos e cobranças/recuperação de crédito.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

SAVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente/AFAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

ERRATA DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA 001/2011-CPL/AL

No item 6. "DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 01" especificamente no sub-item 6.3 onde se lê: "Apresentar publicação de sua constituição no Diário Oficial do Estado - D.O.E." leia-se: "Apresentar publicação de sua constituição". Conforme o que dispõe o § 6º do Artigo 18 da Lei n.º 5.764 de 16 dezembro de 1971.

A Comissão de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá informa aos interessados que a presente errata não interromperá a contagem do prazo para a abertura deste certame, uma vez que a presente alteração editalícia não influenciará na elaboração das propostas de Preços a serem apresentadas.

Macapá-AP, 25 de julho de 2011.

ERIKO DA SILVA FREIRE
Presidente da CPL/AL

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

PORTARIA N.º 264/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o contido no P.A. nº 086, Classe X, protocolizado sob o nº 2.402/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo nominado, até a cidade indicada, com o objetivo de participar do curso denominado "Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição no Serviço Público", concedendo-lhe, nos termos da Resolução TSE nº 23.323/2010, diárias na forma discriminada a seguir:

Nome	Cargo Função	Destino	Período	Adic. Destoc. (R\$)	DIÁRIAS	Valor Unitário (R\$)	Valor Líquido (R\$)
Francisco Roberto Cavalcante Dantas	Chefe de Seção de Informação e Instrução Processual/PC-6	Brasília (DF)	28.06.2011 a 29.06.2011	169,60	3 e 1/2	264,00	1.011,91

* Descontado o auxílio-alimentação em dias úteis, conforme art. 30 da Resolução nº 23.323/2010-TSE

Art. 2º - Publique-se e registre-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 13 de junho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 312/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor do Dr. CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS, Juiz da 1ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.715,00 (Um mil, setecentos e quinze reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 04 - Classe VI, protocolizado sob o nº 1529/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3330	Material de Consumo	1.715,00
TOTAL		1.715,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 21 de julho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA N.º 315/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos em favor da Drª NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, Juíza da 7ª Zona Eleitoral.

Art. 2º O valor do presente suprimento perfaz o total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), destinado a custear despesas enumeradas no Processo nº 03-VI, protocolizado sob o nº 1377/2011, assim discriminadas:

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
339030	Material de Consumo	1.800,00
TOTAL		1.800,00

§ 1º. O prazo para aplicação será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação de recurso, através da Ordem Bancária de Crédito.

§ 2º. O prazo para prestação de contas será de até 10 (dez) dias, após aplicação de recurso.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 22 de julho de 2011.

(A)Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA JUDICIÁRIA

NOTA

Depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para publicação da Resolução TRE/AP nº 388/2011, nos termos do seu art. 10, os Atos Judiciais e Administrativos, Despachos, Decisões, Acórdãos e Resoluções do TRE/AP e os correspondentes às Zonas Eleitorais do Estado passarão a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/AP, com acesso no endereço eletrônico: www.tse.jus.br.

Publicação de Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 388
(15/06/2011)

Procedimento Administrativo nº 242 – Classe X
Protocolo nº 4961/2007
Interessada: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Edinaldo Souza

Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno (Res. TRE/AP nº 107/1996), e

Considerando que, consoante o disposto no art. 151 do referido Regimento Interno, o Diário Oficial do Estado do Amapá é o veículo utilizado para publicidade de seus atos, podendo ter o seu órgão de divulgação próprio;

Considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência e da economia dos atos processuais;

Considerando os recursos logísticos de que dispõe para tanto o Tribunal;

Considerando, ainda, a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos artigos 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154, do Código de Processo Civil e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá como meio oficial para a publicação dos atos judiciais e administrativos deste Tribunal e das Zonas Eleitorais.

§ 1º Poderão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico os atos da Procuradoria Regional Eleitoral.

§ 2º O Diário da Justiça Eletrônico substituirá a versão impressa das publicações oficiais.

§ 3º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º Os prazos processuais correrão a partir da publicação dos atos no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do disposto no art. 184 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. Havendo, eventualmente, também intimação pessoal, os prazos terão início a partir da primeira ocorrência.

Art. 3º O Diário da Justiça Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, sem custos, no portal do Tribunal Superior Eleitoral, junto ao endereço eletrônico www.tse.jus.br, ficando disponível para impressão por parte do interessado.

Parágrafo único. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão necessariamente certificadas digitalmente, por autoridade certificadora integrante da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Art. 4º O Diário da Justiça Eletrônico terá edições diárias, que estarão disponíveis a partir das 8 (oito) horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

§ 1º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 2º Na hipótese de relevante interesse para a Administração Pública, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá poderá, em caráter excepcional, autorizar edição extraordinária do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º Poderá ocorrer publicação em edição extraordinária durante o período de recesso estabelecido pelo art. 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966.

§ 4º A publicação dos atos processuais praticados durante o período eleitoral obedecerá a critérios disciplinados em legislação específica.

Art. 5º A gestão da publicação do Diário da Justiça Eletrônico, bem como sua guarda permanente, ficará a cargo da Secretaria Judiciária.

§ 1º As matérias destinadas à publicação deverão ser remetidas à Secretaria Judiciária até às 16 (dezesseis) horas do dia anterior à data prevista para veiculação.

§ 2º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no parágrafo anterior serão publicadas na edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com a padronização de documentos que será oportunamente divulgada.

§ 4º A Biblioteca manterá, obrigatoriamente, cópias de segurança dos arquivos eletrônicos do Diário da Justiça Eletrônico para fins de controle, consulta pelas partes, advogados e jurisdicionados.

Art. 6º A partir da instituição do Diário da Justiça Eletrônico não mais serão fornecidos ou lavrados certidões judiciais ou termos processuais que façam distinção entre data de publicação e data de circulação, tendo em vista que a forma de publicação adotada não permitirá tal diferenciação.

Art. 7º Os atos publicados no Diário da Justiça Eletrônico não poderão sofrer quaisquer alterações visando a sanar eventuais incorreções.

Parágrafo único. Havendo necessidade de alteração da matéria já veiculada, a correção somente será permitida para a edição subsequente do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º Em caso de ocorrência de problemas técnicos no Tribunal, que inviabilizem, por mais de 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período das 12 (doze) às 19 (dezenove) horas, a

disponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico, a edição será invalidada por meio de ato próprio do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Ocorrendo a indisponibilidade prevista no *caput*, os atos serão publicados na edição subsequente.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência.

Art. 10. Cumprirá à Secretaria Judiciária promover a publicação da presente Resolução pelo período determinado pelo art. 4º, § 5º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observada a previsão estabelecida no artigo antecedente.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 15 de junho de 2011.

Juiz EDINARDO SOUZA – Presidente; Juiz RAIMUNDO VALÉS; Juiz JOÃO BOSCO; Juiz CARLOS CANEZIN; Juiza ALAÍDE MARIA DE PAULA; Juiz ELOILSON TAVORA; Juiz GERÔNIMO ACÁCIO; Dra. DAMARIS BAGGIO – Procuradora Regional Eleitoral

Haroldo da Silva Oliveira
Secretário Judiciário
TRE/AP

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA – MACAPÁ

Edital n.º 104/11

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, MM, Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO: nº 6113/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ELEIÇÕES/2008
CANDIDATO(A): TELMA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha, referente à candidatura de TELMA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA, ao cargo de Vereadora, nas eleições de outubro de 2008, no município de Cuias.

Como não houve a apresentação da documentação fiscal, comprobatória das receitas estimadas descritas às fls. 12; outrossim, do Termo de Cessão ou Registro de Locação, com o respectivo recibo eleitoral, referente à doação de combustível e, ainda, por não ter havido a descrição resumida dos bens estimáveis em dinheiro nos canhotos dos recibos eleitorais descritos no item VII de folhas 22; o feito obteve parecer conclusivo da Secretaria, pela desaprovação das contas.

O parecer do Ministério Público também opinou pela desaprovação.

É o brevíssimo Relatório.

DECIDU:

A presente Prestação de Contas, relativa à TELMA DO SOCORRO MONTEIRO DE OLIVEIRA, candidata a Vereadora nas Eleições de 2008, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à luz da Resolução nº 22.715/2008-TSE e da Lei nº 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação. Como bem ilustrado no Parecer Ministerial, a candidata restou em falta quanto às regras estatuídas na Resolução-TSE nº 22.715/2008, norteadoras do Pleito Eleitoral de 2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas da candidata, que embora notificada, quedou-se inerte.

Assim, em consonância com o parecer técnico; bem como, entendimento do "Parquet" e, consoante o disposto no inciso II - parágrafo único do art. 31, inciso V do art. 1º e art. 3º c/c inciso III do art. 40, todos da Resolução-TSE nº 22.715/2008, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e onze. Eu, José Luciano de Assis, Juiz Eleitoral da 10ª Zona.

José Luciano de Assis
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Mário Gurtyev de Queiroz

**Offícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital**

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0039127-35.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: BETRAL VEICULOS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
Parte Ré: CARLOS MACIEL DE MEDEIROS

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Parte Ré: CARLOS MACIEL DE MEDEIROS

SEDE DO JUÍZO: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum da MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 02 de junho de 2011

(e) PAULO CESAR DO VALE MADEIRA
Juiz(a) de Direito

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ,
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº.: 0031836-81.2010.8.03.0001

Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: BETRAL - VEICULOS LTDA
Advogado: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ - 194AP
Parte Ré: LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA - ME

Citação da parte devedora, atualmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na petição inicial dos autos acima epigrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu cientificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO:
R\$ 2.704,50 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Parte Ré: LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA - ME

Endereço: PASSAGEM JOSÉ SERRA E SILVA, 60, CENTRO, SALA 08, MACAPÁ, AP, 68900000.

CNPJ: 84.511.203/0001-32

SEDE DO JUÍZO: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum da MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450, Estado do Amapá

MACAPÁ, 06 de junho de 2011

(e) NORMANDES ANTONIO DE SOUSA
Juiz(a) de Direito

Publicações Diversas

Tornar público que requereu ao IMAF a Licença de Instalação para atividade de comércio varejista de madeira e artefatos, localizado na área de expansão do Distrito Industrial de Macapá e Santana (Distrito do Porto do Céu) Lote 03, Quadra 08. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os moradores do L. Jardim Caranã para Assembleia Geral que ocorrerá no dia 30.08.2011, às 19:00 horas, em primeira chamada, e às 19:30 horas, em segunda chamada. Local: 13ª Alameda, nº 500, no Jardim Caranã, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, para discutir a seguinte pauta:

- 1 - Criação da Associação de Moradores do bairro;
- 2 - Leitura e Aprovação do Estatuto;
- 3 - Eleição da Diretoria;
- 4 - O que ocorrer.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

BENEDITA DA PAZ ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente CONSEG/Jardim Caranã

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de. Protocolo: 900.617: Manoel Benedito Maciel de Sousa. Protocolo: 908.037: R P A Recapagem e Comercio Ltda. Protocolo: 915.293: Mak Montes Pneus e Serviços Ltda. Protocolo: 915.330: Simone Santos Silva. Protocolo: 915.335: Dalva Queiroz de Andrade. Protocolo: 915.336: Idalmir Andrade dos Santos. Protocolo: 915.337: Wangela Maria Fortunato dos Santos. Protocolo: 915.338: Antonio Rodrigues da Silva. Protocolo: 915.339: Mara Mirlany Pinon Nery. Protocolo: 915.344: Fundação dos Economistas Federais. Protocolo: 915.362: Bernadete Lima Santos. Protocolo: 915.364: Eraldo Neto Galeno. Protocolo: 915.366: Gleide Ferreira dos Santos. Protocolo: 915.367: Jose Werbeth Alves Ferreira. Protocolo: 915.368: Lourival Santos de Vasconcelos. Protocolo: 915.369: Marcos Galeno Rodrigues. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 26 de julho de 2011. E (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Protesto de Títulos e de Embargos em publico e rasu...



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua Hamilton Silva, 1180 - Centro, Cep. 68.900-068
Fone: (096) 3223-2697/3223-9503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica que, de 10 a 19 de novembro de 2011, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um terço) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 02 (dois) Contadores efetivos e 02 (dois) Contadores suplentes e de 01 (um) Técnico em Contabilidade efetivo e 01 (um) Técnico em Contabilidade suplente, com mandato de 4 (quatro) anos com início em 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC nº 1.340/11 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrendo, ainda, eleição de 02 (dois) conselheiros suplentes, na categoria Técnico em Contabilidade, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2013.

Macapá-AP, 27 de julho de 2011.

Contador Francisco Roberto de Oliveira
CRC/RN nº 002229/O-5-T
Presidente da Comissão Eleitoral 2011
Deliberação CRC/AP nº 017/2011

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

EDITAL ELEITORAL Nº. 03 DE 27 DE JULHO DE 2011

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, após análise do Relatório Final pelo Plenário do Coren-AP em Reunião Plenária Extraordinária ocorrida em 15 de julho de 2011, que aprovou o mesmo quanto às chapas deferidas e julgou procedente o recurso interposto por chapa dos Quadros II e III, deferindo o respectivo registro, nos termos do art. 20 do Código Eleitoral, torna público que foram registradas as seguintes chapas:

CHAPA 01 - QUADRO I - ENFERMEIROS

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. MANOEL ELIVALDO NUNES VIANA. COREN-AP 75.957
2. AMARANALDA JOSÉ SANTOS BITTENCOURT DO VALLE. COREN-AP 059.217
3. SANDRA SUELY RUFINO SILVA GALAN. COREN-AP 62.810

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. GILMAR MIRANDA DOMINGUES. COREN-AP 146.089
2. EDUARDO MONTEIRO CARDOSO. COREN-AP 48.789
3. ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS. COREN-AP 47.035

CHAPA 02 - QUADRO I - ENFERMEIROS

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. AURELIANO COELHO PIRES. COREN-AP 136.137
2. WALDENIRA SANTOS FONSECA. COREN-AP 075.953
3. RUBIA CELESTE DOS SANTOS MENDES. COREN-AP 124.149

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. PATRICK DIONE DA SILVA FORTUNATO. COREN-AP 168.641
2. DÉBORA LIMÁ MONTORIL DE ARAÚJO. COREN-AP 88.319
3. CARLOS CORRÊA CRUZ. COREN-AP 119.072

CHAPA 01 - QUADROS II E III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. MARIA GECENILDA VIANA DE SIQUEIRA. COREN-AP Nº 087.667
2. MARGARIDA AUGUSTA RODRIGUES DE FREITAS. COREN-AP Nº 208.075

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. JORLEO FERREIRA ARDASSE. COREN-AP 623.779
2. DÉBORA MACIEL DA SILVA. COREN-AP 188.956

CHAPA 02 - QUADROS II E III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. MARA DE JESUS LIMA MOREIRA. COREN-AP Nº 224571
2. TEREZINHA DE SOUZA LIMA. COREN-AP Nº 67.569

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. EDER CARLOS RODRIGUES BRITO. COREN-AP 390.074
2. MARIA DAS GRAÇAS RÊGO DE JESUS. COREN-AP 560.733

CHAPA 03 - QUADROS II E III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM

CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS

1. AURINEX MORAES GUEDES COREN-AP Nº 74.201
2. FRANCISDALVA COUTINHO DA COSTA. COREN-AP Nº 87665

CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE

1. JAKELANE FONSECA SANTANA COREN-AP 219275
2. ILDACI FARIAS DA COSTA COREN-AP 83474

A Comissão Eleitoral torna público ainda que o pleito eleitoral de renovação dos membros do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para o mandato 2012-2014, realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2011, com horário de votação das 8:00 às 18:00, deixando desde já informado a toda categoria profissional que o voto é obrigatório e secreto, por força da Lei nº. 5.905/73. Esclarecemos a todos os profissionais que esta Comissão Eleitoral requisitou ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá urnas eletrônicas visando dar maior celeridade ao pleito e transparência ao processo eleitoral, onde a princípio estarão disponibilizadas nos seguintes endereços para votação:

Macapá: Escola Estadual Gabriel de Almeida Café, no endereço: Av. FAB s/n Bairro Central, Macapá-AP.

Santana: Escola Estadual Augusto Antunes, no endereço: Rodovia Salvador Diniz, s/n, Bairro Remédios I, Santana-AP.

Macapá, 27 de julho de 2011.

Ruanne Barros da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral do Coren/AP
Registro nº 82858

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tomada de preços nº 002/2011-CPL/PMFG.

Objeto: Construção casa do agricultor - Município de Ferreira Gomes. Data e local da abertura: Prédio da PMFG, sala da CPL/PMFG localizada Rua Duque de Caxias, 818, Ferreira Gomes-AP. Dia 16/08/2011 às 8:30 horas.

Os interessados poderão adquirir o Edital em seu texto Integral na sala da Comissão de Licitação, no Município de Ferreira Gomes, horário normal de expediente, das 08:00 às 13:30 horas.

Ferreira Gomes – AP 28 de julho de 2011 -
Raimundo Mesquita Pereira dos Santos
Presidente da CPL/PMFG

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 02/2011**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 003-SEMECDL/PMPBA, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSILIO DE COZINHA, para atender às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Edital. A referida licitação ocorrerá no Dia 08 de Agosto de 2011 às 16:00 horas, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer sito à Avenida Deolinda Gomes, 393-Centro. O Edital está disponível no endereço mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011-07-29 Jane
Cristina Souza de Oliveira
-Pregoeira/SEMECDL/PMPBA-

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM
INCORREÇÕES

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
Nº 03/2011**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 003-SEMECDL/PMPBA, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, para atender às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Edital. A referida licitação ocorrerá no Dia 08 de Agosto de 2011 às 16:00 horas, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer sito à Avenida Deolinda Gomes, 393-Centro. O Edital está disponível no endereço mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 22 de julho de 2011-07-29 Jane
Cristina Souza de Oliveira
-Pregoeira/SEMECDL/PMPBA-

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM
INCORREÇÕES

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
04/2011-**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 003-SEMECDL/PMPBA, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, para atender às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Edital. A referida licitação ocorrerá no DIA 10 DE AGOSTO 2011 às 10 (dez) horas, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer sito à Avenida Deolinda Gomes, 393-Centro. O Edital está disponível no endereço mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Amapari-AP, 28 de julho de 2011.
Jane Cristina Souza de Oliveira
-Pregoeira/SEMECDL/PMPBA -

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
05/2011-**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 003-SEMECDL/PMPBA, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, para atender às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Edital. A referida licitação ocorrerá no DIA 12 DE AGOSTO 2011 às 10 (dez) horas, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer sito à Avenida Deolinda Gomes, 393-Centro. O Edital está disponível no endereço mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

Amapari-AP, 28 de julho de 2011.
Jane Cristina Souza de Oliveira
-Pregoeira/SEMECDL/PMPBA -

**EDITAL Nº 002/2011 – PMC/AP
CONCURSO PÚBLICO 2011
CONVOCAÇÃO PARA EXAME
DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA**

A Prefeitura Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48, inciso XIV c/c art. 55, incisos I e II, ambos conferidos pela Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2011, conforme relação do Anexo I, para apresentar a relação de documentos relacionados ao item III e exames médicos relacionado ao item IV deste Edital, fase do concurso público de caráter eliminatório, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica, localizada na Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá, nos termos previstos no item 1.1.5. do Edital nº. 001/2011, de 26 de abril de 2011.

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos constantes do ANEXO I, habilitados na primeira fase – prova objetiva - do Concurso Público, para EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA, no período de 01 à 12/08/2011, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, localizada na Av. Av. Manoel Sarmento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

II. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E PERÍCIA MÉDICA:

- O exame documental e o exame médico serão realizados na Cidade de Calçoene/AP.
- Os candidatos convocados deverão apresentar-se nos locais, datas e horários especificados, conforme ANEXO II.
- Não haverá exame documental e exame médico fora do local, datas e horários preestabelecidos.
- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso público.
- Os candidatos habilitados no exame documental e perícia médica serão, posteriormente, convocados a tomar posse.

III. DOCUMENTOS:

- Diploma para os cargos de Nível Superior e Certificado ou Diploma para os cargos de Nível Médio com as devidas habilitações, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação; bem como comprovante de escolaridade para os cargos de nível fundamental incompleto (Histórico Escolar ou Certificado);
- Os Diplomas e Certificados obtidos no exterior deverão ser devidamente revalidados por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme legislação vigente;
- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição

- certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (Para Homem);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes, de frente, colorida, fundo branco;
- Registro de Classe (Conselho Regional de Classe);
- Certidão de Nascimento dos Dependentes, Menor de 14 Anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Carteira de PIS e/ou PASEP;
- Comprovante de Residência;

1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo que só serão aceitos fotocópias de documentos acompanhados dos documentos originais.

2 - Os candidatos convocados devem preencher as condições e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº. 001/2011-PMC, de acordo com os cargos que pleitearam e para qual foram aprovados.

3 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

4 - A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da posse acarretará a eliminação do candidato e anulação de todos os atos a eles referentes, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do concurso, sem prejuízo da sanção legal e cabível.

5 - Não será permitida em hipótese alguma, a nomeação do candidato, quando esta implicar em acumulação de cargo que não atenda aos pressupostos legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

6 - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

7 - O servidor empossado será regido pela Lei Municipal nº 027/2001, de 18 de dezembro de 2001 (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE)

8 - Os candidatos que não atenderam a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos e documentos especificados consequentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

IV. DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS:

1 - Os candidatos deverão apresentar-se na Junta Médica do Município no período estabelecido no Anexo II munido dos exames laboratoriais, para submeter-se à perícia médica, com os seguintes exames:

- Exame parasitológico de fezes;
- Exame de Urina – tipo I;
- Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia, Colesterol total e frações, Triglicérides e VDRL;
- PSA (para candidatos do sexo masculino);
- PCCU (para candidatos do sexo feminino);
- Exame de Otorrinolaringologia (Exclusivamente para o Cargo de Professor);

2 - Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas.

3 - A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado apto ou inapto temporariamente para o exercício do cargo.

4 - Os candidatos que não atenderam a convocação no prazo estabelecido e deixarem de entregar os exames médicos especificados no item I (um), não serão submetidos à avaliação médica e consequentemente perderão os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Calçoene/AP, 26 de julho de 2011.

Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene
ANEXO I AO EDITAL Nº 002/2011-PMC/AP,
CONCURSO PÚBLICO 2011
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES
Nível: Superior

Cargo:	Nome do Candidato
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	DULCIANE NUNES DINIZ
01 1º	FATIMA COSTA PACHECO
CARGO: PEDAGOGO	
02 1º	

Nível: Médio		28	ROSIMEYRE FORTES DA SILVA	54	SANDRO EDUARDO DE SOUZA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE CARNOT	Nome do Candidato	5º			
03	JOSE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	29	LUCIVANIA RODRIGUES CALDAS	8º	MAGALHAES JACKSON BATISTA DE MATOS
1º		6º		55	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE LOURENÇO		30	FONTANA DA SILVA BENTES	9º	ROBSON COSTA TAVARES
04	TASSIO BARBOSA DOS SANTOS	31	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	56	
1º		8º		10º	
05	MARLON DE UBAIARA ROCHA FILHO	32	MARCOS RAMOM DE LIMA DO CARMO	57	Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OUTRAS LOCALIDADES (*PD)
2º		9º			
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		33	FRÂNCIANE DOS SANTOS NUNES	1º	ALAN PALMERIM OLIVEIRA
06	NAIVA SOUZA DO NASCIMENTO	34	ILCIMAR LUIZ PALMERIM FERREIRA	58	JOSE RICARDO GURJAO ALVES
1º		11º		2º	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (*PD)					Cargo: MOTORISTA RODOVIARIO CATEGORIA “D” – DISTRITO DE LOURENÇO
07	JUVENILDO DE SOUZA LEITE			59	ANTONIO MARCIO SILVA
1º				1º	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS			EDILEIA CAMILA PANTOJA DAMASCENO		Cargo: VIGIA – DISTRITO DE CARNOT
08	FATIMA DA COSTA GOMES	35	MARCIO ANDRES LOBATO SUCUPIRA	60	DELEON DE ARAUJO SILVA
1º		12º		1º	
Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE – DISTRITO DE CARNOT		36	ADINIELSON CORREIA DE OLIVEIRA	61	CLEBSON DA SILVA
09	NATALIA HELENA COSTA	37		2º	
1º		13º			Cargo: VIGIA – DISTRITO DE LOURENÇO
10	JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS	38	ROBERTO LUIS WOSS	62	FARIAM RODRIGUES TRINDADE
2º		14º		1º	JEFFERSON EVANGELISTA
11	GISELE DOS SANTOS SA			2º	
3º					Cargo: VIGIA – OUTRAS LOCALIDADES
Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE DISTRITO DE CARNOT (*PD)				64	BRUNO WESLEY DA SILVA BRITO
12	RAIMUNDO MOACIR CARDOSO ALMEIDA	39	JONAS BRITO DO ESPIRITO SANTO	1º	AMIRALDO BARREIRO DIAS
1º		1º		65	JOSE EVANILSON PANTOJA PEREIRA
Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE DISTRITO DE LOURENÇO				2º	
13	JACIARA DO NASCIMENTO GUERREIRO	40	JOSE GOMES TEIXEIRA	66	
1º		1º		3º	
14	JOSE PANTOJA MONTEIRO JUNIOR	41	DIELSON NUNES MIRANDA		Cargo: VIGIA – OUTRAS LOCALIDADES (*PD)
2º		2º		67	LUIS GONZAGA NASCIMENTO ARAUJO * (PD)
15	MICHELLE PESSOA BASTOS	42	CELIA MARIA DE OLIVEIRA NETO		
3º		3º			
16	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	43	ALDINEIA PANTOJA FEITOZA		
4º		4º			
17	LUCIVALDO SILVA	44	ISAUQUE RODRIGUES DOS SANTOS	1º	
5º		5º			
18	DORIANNE CRISTINE PEREIRA MIRANDA	45	EDNA BENJAMIM FLEXA		
6º		6º			
19	ANDREZA FURTADO PEREIRA	46	MAIARA COSTA DA CONCEIÇÃO		
7º		7º			
20	ZAQUEU VILHENA DA SILVA	47	IRANILDO SALVIANO DE MELO		
8º		1º			
21	MARIA DO SOCORRO BRAGA BELTRAO	48	JAIRO SANTOS LOPES		
9º		2º			
22	UFERLEN ALVES MARQUES	49	DEUZIANE MORAES DE SOUZA		
10º		3º			
23	ARLECIANA SILVA PANTOJA	50	SILVANA CRISTINA RIGOR		
11º		4º			
Cargo: PROFESSOR DE 1ª A 4ª SERIE – OUTRAS LOCALIDADES					
24	GERCILIA PEREIRA DE ANDRADE	51	WENLEY RONNIE COSTA FIGUEIREDO		
1º		5º			
25	SÉRGIA MARIA BARREIROS PALMERIM	52	ELIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS		
2º		6º			
26	ELISA MARQUES BRAGA	53	DEUZARINA DOS SANTOS DIAS		
3º		7º			
27	MARIUZA MAMEDE GREGORIO				
4º					

TOTAL DE CONVOCADOS: 67

Calçoene, AP, 26 de julho de 2011.

Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene
**ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2011-PMC/AP
CONCURSO PÚBLICO 2011**

PERÍCIA MÉDICA:

DATA: 01 a 12/08/2011.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmiento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

EXAME DOCUMENTAL:

DATA: 01 a 12/08/2011.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/PMC, na Sala da Coordenação Pedagógica.

ENDEREÇO: Av. Manoel Sarmiento, s/nº, bairro CEA, Calçoene, Amapá.

HORÁRIO: 07:00hs as 12:00 e 14:00hs as 17:00hs.

Calçoene, AP, 26 de julho de 2011.

Maria Lucimar da Silva Lima
Prefeita do Município de Calçoene